



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1105

Recife - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 32/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

Ficam convocados os senhores membros e servidores abaixo relacionados para participarem da Oficina de Capacitação em Gestão da Rotina em Processos, tema CONSTRUIR E DETALHAR O PROCESSO DE INOVAÇÃO – nos dias 03 e 04/11, das 08h00 às 12h00, no Google Meet, cujo link de acesso será remetido aos participantes por e-mail.

Alice de Oliveira Morais
Ana Carolina Cavalcanti Maciel Cunha
Carlos Antonio Gadelha de Araújo Junior
Carlos Henrique de Sá Vasconcelos
Eugênio José Batista Antunes
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Isabela Regina da Silva Pontes
Isaias Gomes da Silva Junior
José Arnaldo Moreira Guimarães Neto
Marilúcia Arruda de Assunção
Mário César Tavares Queiroz
Niedja Rago Constantino Martins
Petrônio Araujo de Medeiros
Sueli Maria do Nascimento

Recife, 26 de outubro de 2022.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 2.206/2022

Recife, 8 de setembro de 2022

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de suspensão de férias nº 436562/2022;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de atuação remota conforme informado pela referida Coordenação;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CLARISSA DANTAS BASTOS, Promotora de Justiça de Afrânio, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância, no período de 03/10/2022 a 22/10/2022, em razão das férias do

Bel. Marcelo Ribeiro Homem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.424/2022

Recife, 11 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da 4ª Procuradoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 860/2022-PJCRIM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, 9ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 4ª Procurador de Justiça Criminal, durante o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, em razão das férias do Bel. Adalberto Mendes Pinto Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.557/2022.

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO CAVALCANTI MATTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante a licença médica do Bel. Amaro Reginaldo Silva Lima, no período de 19/10/2022 à 28/10/2022, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 25 de outubro de 2022

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por incorreção)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.558/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de NOVEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.559/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de NOVEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.560/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de NOVEMBRO

de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.561/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de NOVEMBRO de 2022, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.562/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de NOVEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.563/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de NOVEMBRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.564/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 2.348/2022, de 29.09.2022, publicada no DOE do dia 30.09.2022, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.565/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 69/2022 - SDS, oriundo do CIODS - Centro Integrado de Comando e Controle Regional;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designo o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital e Assessor Técnico Especial da Procuradoria Geral de Justiça para compor no Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS - , a Operação Eleições 2022 - 2º Turno, a se realizar no período de 28 à 31/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.566/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.498/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA, 5ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 28º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.465/2019, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.567/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.497/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO, 9ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 2.027/2017, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.568/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.496/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, do exercício pleno cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 743/2021, a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.569/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina nos termos da Portaria PGJ nº 2.499/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS, 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina a partir de 01/11/2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.570/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira nos termos da Portaria PGJ nº 2.502/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.571/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama nos termos da Portaria PGJ nº 2.508/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, Promotor de Justiça de Itapetim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, a partir do dia 01/11/2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.572/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.502/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO os requerimentos eletrônicos nº 442766/2022 e 440277/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ, 1º Promotor de Justiça de Sertânia, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.053/2022, a partir de 12/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.573/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira nos termos da Portaria PGJ nº 2.501/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA, 2ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, no período de 01/11/2022 a 10/11/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.574/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira nos termos da Portaria PGJ nº 2.501/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ, 1º Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, de 2ª Entrância, no período de 11/11/2022 a 30/11/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.575/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Ibimirim nos termos da Portaria PGJ nº 2.506/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ibimirim, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.576/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.505/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.056/2022, a partir de 01/11/2022.

II - Dispensar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.057/2022, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.577/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Saloá nos termos da Portaria PGJ nº 2.505/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Saloá, de 1ª Entrância, a partir de 01/11/2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.578/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.501/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Dispensar o Bel. MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 829/2022, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.579/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.507/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 442784/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA, Promotor de Justiça de Painelas, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Cupira, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.043/2022, a partir de 11/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.580/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.504/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.500/2022, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.581/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE, 2º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Primavera, de 1ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 729/2019, a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.582/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Amaraji nos termos da Portaria PGJ nº 2.503/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE, 2º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, a partir de 01/11/2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.583/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO, Promotora de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Primavera, de 1ª Entrância, a partir de 01/11/2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 2.584/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. RENATA DE LIMA LANDIM, 3ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo cargo de Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, atribuído pela Portaria PGJ nº 838/2022, a partir do dia 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.585/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Gameleira nos termos da Portaria PGJ nº 2.504/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RENATA DE LIMA LANDIM, 3ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.586/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO, Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Cortes, de 1ª Entrância, a partir de 01/11/2022 até ulterior deliberação,

sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.587/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.508/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 840/2022, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.588/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda nos termos da Portaria PGJ nº 2.498/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DIEGO PESSOA COSTA REIS, 5º Promotor de Justiça de Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, a partir de 01/11/2022 até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.589/2022**Recife, 26 de outubro de 2022**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de 2º Promotor de Justiça de Timbaúba nos termos da Portaria PGJ nº 2.497/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Ferreiros, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Timbaúba, de 2ª Entrância, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.590/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo abaixo indicado, nos termos da Portaria PGJ nº 2.503/2022, publicada no Diário Oficial de 20/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotor de Justiça de Gravatá, 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 2ª Promotor de Justiça de Gravatá, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 993/2022, a partir de 01/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 233/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1038.0024887/2022-47

Documento de Origem: SEI

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO

Despacho: Autorizo o afastamento sem ônus para o MPPE. à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0999.0025609/2022-53

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 453,03, à Bela. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para participar da inauguração do Orelhão Digital, a se realizar no dia 25.10.2022 no município de Solidão - PE. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a

comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0260.0024656/2022-09

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: ÉRICA LOPES CÉSAR DE ALMEIDA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.585,60, à Bela. ÉRICA LOPES CÉSAR DE ALMEIDA, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para, em atenção à Portaria POR-PGJ nº 2.399/2022, oficiar perante a justiça eleitoral, nas eleições 2022, em Chã de Alegria – PE, no período de 28/10 a 30/10/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0401.0025677/2022-09

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.585,60, ao Bel. EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO, Promotor de Justiça de Jupi, para, tendo em vista a inexistência de Promotor de Justiça com atuação eleitoral na cidade de Jupi – PE, atuar nas eleições no período de 28/10 a 30/10/2022, em atenção à Portaria POR-PGJ nº 2.398/2022 e ao Convênio PGJ-PRE Nº 024/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0374.0025501/2022-25

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.585,60, ao Bel. LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO, Promotora de Justiça de Tuparetama, para, tendo em vista a inexistência de Promotor de Justiça com atuação eleitoral na cidade de Tuparetama – PE, atuar nas eleições no período de 28/10 a 30/10/2022, em atenção à Portaria POR-PGJ nº 2.398/2022 e ao Convênio PGJ-PRE Nº 024/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0264.0025686/2022-75

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.596,22, bem como de passagens aéreas,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURIDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mpppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

à Bela. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO, Ouvidora-Geral do MPPE, para participar, na qualidade de presidente do CNOMP, da Reunião da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, a se realizar no dia 26/10/2022 em Brasília - DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1018.0025709/2022-75

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado c/ o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.660,37, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Promotor de Justiça, para Participar da 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI/MP), a se realizar em Goiânia – GO, nos dias 07 e 08/11/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0620.0025792/2022-21

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: MANOEL ALVES MAIA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.585,60, ao Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, para, em atenção à Portaria POR-PGJ nº 2.399/2022 e ao Convênio PGJ-PRE nº 024/2022, oficiar perante a justiça eleitoral, nas eleições 2022, em Barra de Guabiraba – PE, no período de 28/10 a 30/10/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0326.0025669/2022-89

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: MARCELO RIBEIRO HOMEM

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.585,60, ao Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, 9º Promotor de Justiça de Ipubi, para, tendo em vista a inexistência de Promotor de Justiça com atuação eleitoral na cidade de Ipubi – PE, atuar nas eleições no período de 28/10 a 30/10/2022, em atenção à Portaria POR-PGJ nº 2.398/2022 e ao Convênio PGJ-PRE nº 024/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0739.0025439/2022-07

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 25/10/2022

Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I combinado c/ o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.660,37, bem como de passagens aéreas, ao Bel. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, Promotor de Justiça Criminal da Capital, para Participar da 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do Ministério Público (CPSI/MP), a se realizar em Goiânia – GO, nos dias 07 e 08/11/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS COORDGAB Nº Data: 26/10/2022

Recife, 26 de outubro de 2022

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 26/10/2022

Documento nº: 15030848

Requerente: ANÔNIMO

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais para conhecimento e encaminhamento.

Documento nº: 15044443

Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Palmares para distribuição

Documento nº: 15045176

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA / DIRETORIA DA 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru para distribuição.

Documento nº: 15044499

Requerente: CARPEGIANI ADVOCACIA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos em atenção ao Doc. Arquimedes 13681392, anteriormente encaminhado.

Procuradoria Geral de Justiça, 26 de outubro de 2022.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 151/2022 - CSMP

Recife, 26 de outubro de 2022

De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral – Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e da Presidente da Associação do Ministério Público – AMPPE, a realização da 41ª Sessão Virtual Ordinária/2022, no período de 07 a 11 de novembro de 2022. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 02/11/22, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 04/11/22).

Recife, 26 de Outubro de 2022.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

ATA Nº 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CSMP
Recife, 26 de outubro de 2022

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 19 de outubro de 2022

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511 – térreo – Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, bairro Santo Antônio, nesta cidade

Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA - Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior
Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor-Geral -, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO

Representante da AMPPE: Dr. Clóvis Ramos Sodré da Motta
Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Foi constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente cumprimentou todos os presentes, em especial o Dr. Clóvis Sodré, e anunciou aos membros e servidores do Ministério Público que, no dia de ontem (18/10/2022), teve a oportunidade de inaugurar o DEMAS (Departamento Ministerial de Assistência à Saúde), situado na Avenida Abdias de Carvalho, no prédio da Engferio, 4º andar. Informou, igualmente, a inauguração, no Ministério Público, de uma política de assistência à saúde, que irá desde a promoção até a prevenção, bem como a realização de perícias doravante pela própria instituição. Complementou que, naquele dia (19/10/2022), foi publicada uma resolução, que trata e demonstra o cuidado que o Ministério Público precisa ter com a saúde dos membros e servidores, para que todos possam ter uma produção ainda melhor. Comunicou também que, no próximo domingo (23/10/2022), realizar-se-á o Passeio Ciclístico da Família do Ministério Público, encontrando-se a programação no site, sendo reforçada na internet, no Instagram e no WhatsApp. Ratificou o convite a todos os membros, servidores, familiares e amigos para mais esse evento de confraternização da nossa instituição. Por fim, anunciou o convite, que será publicado no diário oficial, para a inauguração do NUPIA, que ocorrerá na próxima terça-feira (25/10/2022). Registrou que o referido núcleo já vem funcionando na Encruzilhada e que o evento será a oportunidade de fazer a entrega formal do

equipamento de cidadania; II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: o Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa cumprimentou os presentes, especialmente o Dr. Clóvis Sodré, e expressou o seu desejo de que a reunião daquela tarde transcorresse com muita proficiência, atingindo os seus objetivos. Com a palavra, novamente, o Presidente anunciou a honra e o orgulho de sediar evento organizado pela Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público, no qual terá assento a Dra. Christiane Roberta, conselheira e coordenadora do CAO Meio Ambiente. Assinalou que já estão sendo recebidos conselheiros do CNMP, procuradores-gerais e coordenadores de CAOs. Parabenizou a Dra. Christiane Roberta pela condução do evento, trazendo para Pernambuco discussão importante, sobretudo na atividade de combate aos lixões. Relembrou que o MPPE está prestes a ter um projeto premiado pelo CNMP, estando todos na torcida pela primeira colocação, embora já seja um projeto premiado. Em seguida, Dra. Christiane Roberta cumprimentou todos os presentes e esclareceu que o “Seminário Gestão de Resíduos: Estratégia de Atuação Interinstitucional” ocorreria amanhã (20/10/2022) pela manhã e à tarde, iniciando-se às 9h com término às 17h30. Enfatizou que o local do evento foi alterado, pois antes ocorreria no Ministério Público Federal, mas, por questão de logística, seria na OAB, pelo que solicitou a todos os inscritos que se dirigissem à OAB. Registrou que se obteve um aumento no número de inscritos - antes eram 300 e já eram 500. Reforçou a informação de que era possível se inscrever tanto virtual como presencialmente e repisou que todos estavam convidados a participar presencial ou virtualmente. Assinalou a importância do evento, pois contaria com a participação de vários colegas que colaboraram com a publicação do Conselho Nacional, relacionada à gestão de resíduos. Pontuou que são colegas de vários estados - Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná - e também de todos os Procuradores-gerais, os quais se comprometeram a vir e assinar uma carta de intenção para trabalhar práticas exitosas no combate e encerramento dos lixões, logística reversa, cooperativa de catadores. Agradeceu ao Dr. Paulo Augusto todo o apoio dado ao projeto “Pernambuco Verde: Lixão Zero”, assinalando que a premiação ocorrerá no dia 30/11 e que está na expectativa de obtenção do primeiro lugar. Declarou que considera o projeto muito exitoso, porque, em 2019, havia 103 municípios com lixões e, hoje, há apenas 12 municípios, dentre eles 11 com ANPP já assinado, esperando o cumprimento. Registrou a participação do Dr. Ricardo Coelho como debatedor em um dos painéis do Seminário referido. Na sequência, o Dr. Carlos Vitorio cumprimentou todos os presentes e manifestou seu desejo em fazer dois registros e dois requerimentos. Registrou, inicialmente, seu respeito ao colegiado e à sua decisão proferida na última sessão extraordinária. Disse que sempre respeitou o princípio da colegialidade e que foi concorrente a uma das vagas da lista sêxtupla. Declarou que, na condição de Procurador de Justiça, de Conselheiro e de candidato, queria registrar, em primeiro lugar, seu inconformismo e sua indignação pela falta de escolha, na lista sêxtupla, de uma mulher, algo que estava sendo registrado pela mídia, em toda a área e terreno jurídico, do nosso estado - e quem sabe até do Brasil - como um exemplo que não foi bom para o Ministério Público de Pernambuco. Em segundo lugar, destacou a falta também de escolha, na lista sêxtupla, de um Procurador de Justiça ao menos. Disse achar, no mínimo, um desprestígio para o Colégio de Procuradores a divulgação e escolha de uma lista só com promotores de Justiça. afirmou que, registrada sua indignação, seu inconformismo, sua tristeza, gostaria, igualmente, de fazer um registro e sobre ele fazer dois requerimentos. Consignou que sabia que o Presidente, por ter sido da mesma forma candidato à lista sêxtupla, não poderia dar respostas decisórias, pois não estava à frente do processo, mas sim Dra. Zulene. Indagou se Dr. Paulo Augusto, na condição de Presidente do CSMP, poderia informar aos conselheiros sobre a existência de um PCA, cuja autora estava presente e era a Dra. Nelma Quaiotti, a qual poderia se pronunciar sobre esse assunto. afirmou que tomou conhecimento, na noite anterior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lira - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(18/10/2022), da existência de um PCA, que combate a decisão de escolha da lista sêxtupla e que também tomou conhecimento da decisão liminar do Conselheiro Rodrigo Badaró, a qual determinou à Presidência do Conselho Superior que enviasse, imediatamente, ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco aquela decisão. Anotou, por conseguinte, que a decisão proferida no bojo do mencionado PCA deveria ser urgente, pois, no DOE do Judiciário de 19/10/2022, havia uma publicação do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, marcando a sessão para a escolha da lista tríplice para o dia 28/10/2022, razão pela qual acreditava que o Conselho deve ser informado tanto se a decisão liminar foi cumprida como da resposta que a Presidência do Conselho enviou para o Conselheiro Rodrigo Badaró. Relembrou que a resposta referida foi em representação do Colegiado, razão pela qual, na condição de Conselheiro, de candidato e Procurador de Justiça, bem como membro do Ministério Público gostaria que fosse - eis que é uma matéria aberta, de direito à publicidade geral, por exigência legal - dado conhecimento da resposta da Presidência do Conselho ao Conselheiro do CNMP e se realmente foi cumprida a decisão liminar por ele proferida. Novamente, com a palavra, o Presidente esclareceu que, assim como o Dr. Carlos Vitório, estava impedido no processo de formação da lista sêxtupla e, por isso, determinou que a Secretaria registrasse em ata e que fornecesse a todos os conselheiros a resposta já encaminhada pela Procuradora de Justiça Dra. Zulene, que está no exercício da presidência para esse processo, ao Conselho Nacional do Ministério Público. Adiantou, no entanto, que também já foi cumprida a determinação do CNMP, tendo sido encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco a decisão do CNMP. Em seguida, o Dr. Marco Aurélio, cumprimentou todos os presentes e parabenizou a Dra. Lucila e Dra. Fernanda pelos 28 anos como promotoras de justiça e registrou que teve a honra de ser da mesma turma, razão pela qual aproveitava a oportunidade para fazer as devidas homenagens. Expressou, em seguida, sua indignação em relação à ausência de uma mulher na lista sêxtupla e que fazia coro às palavras de Dr. Carlos Vitório, especialmente porque a democracia teria dois pilares importantes: liberdade e igualdade. Pontuou, no entanto, que quando se trabalha a igualdade, sobretudo as identidades, todos teríamos dificuldades e que muitas vezes atribuímos essa dificuldade ao próprio Poder Judiciário, para onde foi encaminhada uma lista sem essa preocupação. Disse que, como já alertava o jurista Fábio Konder Comparato, o exercício da igualdade não é depois da lei, mas no processo político e decisório das instituições públicas e políticas. Parabenizou a todas as conselheiras e conselheiros que votaram. Sustentou que a lista foi de colegas valiosos, valorosos e garantiu seu respeito a todos. Agradeceu aos Procuradores que depositaram nele o reconhecimento, o Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato Filho. Afiçou que não poderia manter em silêncio uma história de 28 anos e relembrou que um dos pontos do seu trabalho, enquanto representante do Ministério Público, foi a defesa das identidades. Argumentou que a questão de gênero talvez não esgotasse a matéria, mas que, daqui a pouco tempo, apresentar-se-ão questões que induzirão a essa preocupação, se não naquela sessão, mas nas próximas. Parabenizou o Dr. Vitório pela lembrança do tema e o Presidente pelo encaminhamento dado, mas disse que gostaria de fazer um requerimento, considerando que haveria a votação de editais de remoção de segunda entrância, as quais ficaram paralisadas por um tempo, em razão de outro PCA junto ao CNMP. Requereu, então, à Presidência que fosse dado conhecimento aos conselheiros - lembrando que na matéria foi voto vencido e isolado - sobre o resultado do PCA junto ao CNMP. Com a palavra, o Presidente esclareceu que o Conselho Nacional permitiu a continuidade do edital, considerando que era o único questionado, e que nos posteriores a ele, dali em diante prevalecesse o entendimento da alternância dos critérios de promoção e remoção, independentemente se o cargo é novo ou se transformado. Com a palavra, a Dra. Nelma Quaiotti cumprimentou todos os presentes e iniciou seu pronunciamento agradecendo as palavras de Dr. Carlos Vitório e de Dr. Marco

Aurélio com relação à defesa das mulheres, da igualdade e dos princípios constitucionais. Registrou que também se associava à indignação exposta pelos dois colegas conselheiros, pois, igualmente, na qualidade de Conselheira, de Procuradora de Justiça, de membro do Ministério Público, com 35 anos de serviço - inclusive a segunda mais antiga dos 22 inscritos e a mais antiga dos colegas que foram votados não poderia deixar de externar sua indignação e sua tristeza, sobretudo por se tratar do Ministério Público de Pernambuco. Solicitou, na mesma esteira, que fosse encaminhada, com as informações fornecidas ao CNMP pela Subprocuradora-Geral de Justiça, Dra. Zulene Norberto, a petição inicial por ela formulada. Por fim, agradeceu aos colegas que votaram em seu nome - Dr. Paulo Lapenda, Dr. Renato Filho, Dr. Charles Hamilton e Dr. Antônio Carlos. O Presidente determinou que tal solicitação fosse encaminhada à Dra. Zulene, em razão do seu impedimento para atuar no procedimento relacionado à formação da lista sêxtupla. Por sua vez, o Dr. Ricardo Coelho cumprimentou todos os presentes e destacou, em seguida, que o Ministério Público de Pernambuco é uma das instituições mais femininas que existe e que possui, talvez, mais de 90% dos cargos de Direção, Assessoria do Procurador-Geral, Corregedoria, CAOs preenchidos por mulheres sem que jamais tenha ocorrido um movimento no sentido de se forçar essa paridade. Disse acreditar até que se tem uma superioridade muito boa, democrática, elogiável dentro dessa administração. Afiçou que essa presença feminina é absolutamente fundamental, essencial e importante na gestão, de maneira que isso precisa ser pontuado. Registrou que, na hora da sessão anterior, recebeu um documento de uma das candidatas, pedindo o voto feminino. Destacou que acha fundamental esse movimento feminino e que haja um maior engajamento, porque - perceba-se - houve vinte e duas candidaturas e apenas três ou quatro femininas, de maneira que é necessário haver uma participação maior, um engajamento maior, para que se tenha dez, quinze, vinte, mulheres participando. Revelou que o problema da participação feminina na gestão e na administração não está no Ministério Público, mas no Tribunal de Justiça, que tem o menor número de participação de mulheres do Brasil, com apenas uma desembargadora. Acrescentou que o problema está sediado no Tribunal de Justiça, que tem, aliás, possibilidade de promover juizes, de levar mais participação feminina para o colegiado e não tem feito a sua parte. Ratificou, então, que apoia integralmente, que a acha justa e conclamou as mulheres do Ministério Público a terem um engajamento ainda maior nessa gestão do Ministério Público, pontuando que acredita ser plausível, do ponto de vista jurídico e prático, a participação feminina defendida no documento que lhe foi entregue no momento do julgamento na sessão anterior. Após solicitar a palavra novamente, o Dr. Carlos Vitório revelou o seu desejo em crescer aos seus dois requerimentos anteriores mais um, tendo como base a manifestação de Dr. Ricardo Coelho e a decisão do Dr. Rodrigo Badaró, a qual já expõe não se deter sobre o mérito, em virtude da lista sêxtupla já se encontrar no Tribunal de Justiça, dando a entender que o Conselho Nacional não teria mais atribuição para decidir sobre algo que já está nas mãos do Judiciário. Expôs, então que solicitava que Dra. Zulene Norberto marcasse uma sessão extraordinária para ver a viabilização de, atendendo ao despacho do Conselheiro Badaró, solicitar a devolução da lista para que o Conselho Superior decida sobre essas questões que foram colocadas pela reclamante ao Conselho Nacional. Com a palavra, o Presidente solicitou à Secretaria registrar o requerimento e submeter à apreciação da Presidência do procedimento em questão. Dra. Nelma revelou se filiar ao pedido formulado por Dr. Carlos Vitório. Na sequência, o Dr. Clóvis Sodré, representante da AMPPE, cumprimentou todos os presentes e justificou a ausência da Dra. Deluse Florentino, Presidente da AMPPE, em razão de sua participação no Gabinete Itinerante, em Vitória de Santo Antão; III - Julgamentos dos Editais de Promoção para 2ª e 3ª Entrâncias, de Remoção de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias e Remoção de 2ª Instância: o Presidente anunciou o julgamento, inicial dos editais de REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA: registrada a ausência de interesse de Dr. Ricardo Van Der Linden de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Vasconcellos Coelho neste edital de remoção, em razão de acordo estabelecido entre os Procuradores de Justiça que atuam em Caruaru, em respeitar a antiguidade como prioridade para vinda às Procuradorias da Capital. Registrou-se também o impedimento de Dr. Ricardo Coelho em participar da votação dos editais de remoção de 2ª instância. Quanto ao julgamento do Edital nº 01/2022, restou removida a Dra. Lucila Varejão Dias Martins para o cargo de 8º Procurador de Justiça Cível, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2022, restou removido o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho para o cargo de 15º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 03/2022, restou removida a Dr. Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo para o cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 04/2022, restou removida a Dra. Áurea Rosane Vieira para o cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 05/2022, restou removido o Dr. Aginaldo Fenelon de Barros para o cargo de 24º Procurador de Justiça Criminal, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento dos Editais nº 06/2022 e nº 07/2022, não houve candidatos inscritos; REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 04/2022, registrado o impedimento de Dr. Ricardo Coelho para participar da votação, restou removida a Drª. Márcia Bastos Balazeiro Coelho para o cargo de 13º Promotor de Justiça Substituto, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 05/2022, restou removida a Dr. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail para o cargo de 16º Promotor de Justiça Substituto, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento dos Editais nº 06/2022 e nº 07/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de inscritos; quanto ao julgamento do Edital nº 08/2022, restou removido o Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira para o cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade; PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 03/2022, foi promovido o Dr. João Elias da Silva Filho para o cargo de 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 04/2022, foram votados: Dr. Alexandre Fernando Saraiva (7 votos), Dr. Jose Raimundo Gonçalves de Carvalho (5 votos), Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga (9 votos) e Dr. Sergio Gadelha Souto (6 votos). Formada a lista tríplice com os mais votados, restou promovida a Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga para o cargo de 28º Promotor de Justiça de Criminal da Capital, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 05/2022, foi promovido o Dr. Fernando Della Latta Camargo para o cargo de 63º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério de antiguidade; REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 08/2022, restou removido o Dr. Francisco Assis da Silva para o cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 09/2022, foram apresentadas as candidatas: Dra Jeanne Bezerra Silva e a Dra. Ana Cláudia de Moura Walmsley, ambas com 9 (nove) votos, tendo sido removida a Dra Jeanne Bezerra Silva para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 10/2022, restou prejudicado, por ausência de inscritos; quanto ao julgamento do Edital nº 11/2022, restou removida a Dra. Adriana Cecília Lordelo Wludarski para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Arcoverde, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 12/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de habilitados; PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 06/2022, restou prejudicado, em virtude da ausência de habilitados; quanto ao julgamento do Edital nº 07/2022, foram apresentados os candidatos e registrada a remanescente de duas candidatas. Após a votação, verificou-se que a Dra. Camila Spinelli Regis de Melo Avelino, a Dra. Crisley Patrick Tostes e o Dr. Ivan Viegas Renaux de Andrade obtiveram 9 (nove) votos cada, restando promovido o Dr. Ivan Viegas Renaux de Andrade para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Gravatá, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 08/2022,

restou promovida a Dra. Renata de Lima Landim para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, pelo critério de antiguidade; REMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 04/2022, restou removida a Dra. Mariana Cândido Silva para o cargo Promotor de Justiça de Correntes, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 05/2022, restou removido o Dr. Carlos Eduardo Vergetti Vidal para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Custódia, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 06/2022, restou removido o Dr. Olavo da Silva Leal para o cargo de Promotor de Justiça de Cupira, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 06/2022, restou removida a Dra. Luciana Carneiro Castelo Branco para o cargo de Promotor de São José da Coroa Grande, pelo critério de merecimento; IV – Aprovação da Ata da 22ª Sessão Ordinária/2022: Colocado em apreciação o extrato da ata da 22ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 28/09/2022, foi aberta a discussão. O Presidente, então, submeteu o extrato da ata da 22ª Sessão Ordinária do CSMP/2022 à discussão e à votação, tendo sido aprovado à unanimidade dos votantes; V – Processos apreciados nas 35ª, 36ª e 37 Sessões Virtuais/2022: O Presidente registrou, de acordo com o § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos das 35ª Sessão Virtual, realizada no período de 26 a 30 de setembro de 2022, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 23/09/2022, dos processos da 36ª Sessão Virtual, realizada no período de 03 a 07 de outubro de 2022, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 30/09/2022, e dos processos da 37ª Sessão Virtual, realizada no período de 10 a 14 de outubro de 2022, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 07/10/2022. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais. (Relacionados no anexo I, II e III); VI – Informações constantes da pauta: VI.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 01884.000.543/2022, 01884.000.291/2022, 01998.001.474/2021, 02048.000.029/2022, 01571.000.001/2021, 02048.000.027/2022, 01884.000.547/2022, 01571.000.002/2021, 02166.000.447/2021, 01884.000.503/2022, 02061.003.205/2022, 01884.000.201/2022, 01884.000.206/2022, 01681.000.001/2022, 02058.000.199/2022, 02030.000.073/2022, 01884.000.214/2022, 01729.000.077/2022, 02048.000.030/2022, 01884.000.518/2022, 02048.000.032/2022, 02048.000.033/2022, 02256.000.137/2022, 01891.001.990/2022, 01668.000.054/2022, 01891.000.955/2022, 02207.000.099/2022, 02207.000.097/2022, 01884.000.202/2022, 02029.000.058/2022, 02058.000.091/2022, 02058.000.198/2022, 02058.000.210/2022, 02058.000.208/2022, 02058.000.209/2022, 02058.000.211/2022, 02058.000.213/2022, 02058.000.214/2022, 01891.002.116/2021, 01669.000.180/2022, 01669.000.164/2022, 01891.002.138/2022, 02144.000.580/2021, 01891.002.168/2022, 02141.000.484/2022, 02220.000.097/2021, 02220.000.177/2021, 02220.000.151/2021, 01927.000.295/2022, 01907.000.079/2022, 01891.002.179/2022, 02141.000.557/2022, 01872.000.240/2022, 01907.000.085/2022, 01671.000.040/2022, 01907.000.080/2022, 01671.000.042/2022, 01671.000.045/2022, 02040.000.103/2021, 01671.000.047/2022, 01671.000.049/2022, 02040.000.083/2020, 01671.000.053/2022, 01671.000.054/2022, 01671.000.059/2022, 02040.000.030/2022, 02040.000.139/2021, 02040.000.045/2021, 01670.000.001/2021, 01907.000.081/2022, 01907.000.082/2022, 01907.000.083/2022, 01907.000.084/2022, 02207.000.099/2022, 01891.001.548/2021, 02688.000.009/2022, 01613.000.024/2022, 01940.000.498/2021, 01891.001.374/2021, 01884.000.419/2022, 01927.000.266/2022., 02308.000.081/2022, 01940.000.416/2022, 01891.001.008/2022, 02443.000.003/2022, 01891.001.903/2022, 01662.000.085/2021, 02014.001.818/2021, 02053.002.210/2022, 02053.002.329/2022, 01939.000.131/2022, 01935.000.022/2022, 01884.000.570/2022, 02328.000.757/2021, 01561.000.042/2022, 02030.000.083

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

/2022, 01561.000.041/2022, 02053.002.170/2021, 01658.000.023/2022, 01891.001.043/2022, 01891.002.336/2022, 02034.000.128/2021, 02009.000.843/2022, 01891.001.905/2022, 01673.000.086/2022, 01941.000.070/2021, 01939.000.350/2021, 01670.000.103/2022, 01670.000.063/2021, 01723.000.068/2020, 01670.000.069/2021, 02288.000.225/2022, 02140.001.493/2021, 01973.000.233/2022, 02291.000.108/2020, 01671.000.077/2022, 01693.000.012/2022, 02198.000.004/2022, 01891.002.325/2022, 01891.002.097/2022, 01891.001.996/2022, 02061.001.719/2022, 02144.000.571/2021, 02144.000.575/2021, 02144.000.573/2021, 01613.000.025/2022, 02144.000.581/2021, 01891.002.330/2021, 01734.000.068/2022, 01927.000.265/2022, 02291.000.108/2020, 01692.000.088/2021, 01670.000.109/2021, 01692.000.044/2021, 01670.000.109/2021, 02009.000.653/2022, 01891.001.402/2022, 01891.001.218/2022, 01679.000.014/2021, 01897.000.073/2022, 01670.000.010/2020, 02061.003.252/2021, 01897.000.024/2022, 02236.000.008/2022, 02053.002.521/2022, 02053.002.519/2022, 01692.000.088/2021, 02014.001.817/2021, 02014.001.781/2021, 01668.000.274/2021, 02328.000.344/2022, 01973.000.261/2022, 01670.000.004/2021, 02040.000.144/2021, 01998.001.674/2021, 02055.000.025/2022, 01973.000.270/2022, 01973.000.215/2022, 02023.000.047/2022; VI.II – Conversão de PP's em IC's: 02144.000.579/2021, 02048.000.028/2022, 02006.000.018/2022, 01536.000.038/2021, 02053.002.330/2021, 02166.000.212/2021, 02166.000.468/2021, 02166.000.338/2021, 01848.000.139/2021, 02014.001.818/2021, 02053.003.089/2021, 01998.001.527/2021, 02014.000.289/2022, 02014.001.734/2021, 02014.001.694/2021, 02014.001.478/2021, 02014.000.244/2022, 01973.000.714/2021, 02015.000.027/2022, 02014.001.693/2021, 02014.001.720/2021, 02013.000.001/2022; VI.III – Prorrogação de Prazo: 02318.000.042/2020, 01891.000.178/2020, 01907.000.014/2021, 01891.001.547/2021, 02053.001.321/2021, 01872.000.215/2021, 02053.000.548/2020, 01674.000.101/2021, 01674.000.108/2021, 01674.000.111/2021, 01674.000.133/2021, 01907.000.011/2021, 01907.000.013/2021, 01537.000.002/2021, 01891.001.366/2021, 2019/268951, 02053.000.692/2021, 02053.000.184/2021, 01891.000.551/2021, 02019.000.062/2020, 2020/140638, 2020/328533, 2020/102610, 2020/196031, 2020/186047, 2020/7361, 2020/171413, 2020/88820, 2018/206839, 2019/341845, 2019/343025, 2019/113930, 2019/196160, 02061.002.720/2021, 01998.000.949/2021, 01891.000.241/2021, 01891.000.171/2021, 01891.001.372/2021, 02326.001.230/2021, 01891.000.042/2020, 02009.000.158/2020, 01891.000.133/2021, 01891.000.630/2020, 2020/126140, 2020/6035, 2020/15399, 2020/99322, 2019/327539, 2019/271261, 2019/122935, 2020/535, 2019/127487, 02019.000.164/2020, 02088.000.581/2020, 01939.000.231/2021, 01931.000.145/2020, 01931.000.147/2020, 01891.001.524/2021, 02009.000.571/2021, 01891.001.531/2021, 02009.000.572/2021, 01891.001.534/2021, 02271.000.171/2020, 02015.000.065/2020, 01939.000.183/2021, 02053.000.331/2021, 01724.000.032/2020, 02053.002.316/2021, 02153.000.023/2020, 02348.000.054/2020, 02308.000.045/2020, 01890.000.160/2021, 02061.000.388/2020, 02061.001.278/2020, 02061.000.759/2020, 01891.001.525/2021, 01891.001.530/2021, 01891.001.365/2021, 01939.000.197/2021, 01668.000.054/2020, 01891.000.816/2021, 02055.000.096/2021, 02055.000.038/2020; VI.IV – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 01784.000.092/2022, 01872.000.049/2022, 02007.000.157/2022; VI.V – Suspeição: 436581/2022, 435660/2022, 435439/2022, 434498/2022, 434413/2022, 433908/2022, 431764/2022, 430861/2022, 426926/2022, 426392/2022, 426394/2022, 394749/2021, 430796/2022, 426331/2022, 427438/2022, 423591/2021, 426860/2022, 426416/2022, 424428/2022, 408412/2021, 423689/2021, 423353/2021, 423566/2021, 413209/2021, 412468/2021, 408226/2021; VI.VI – Suspeição: 436581/2022, 435660/2022,

435439/2022, 434498/2022, 434413/2022, 433908/2022, 431764/2022, 430861/2022, 426926/2022, 426392/2022, 426394/2022, 394749/2021, 430796/2022, 426331/2022, 427438/2022, 423591/2021, 426860/2022, 426416/2022, 424428/2022, 408412/2021, 423689/2021, 423566/2021, 423353/2021, 413209/2021, 412468/2021, 408226/2021; VI.VII – Recomendação: 01785.000.147/2022, 01669.000.165/2022, 01669.000.177/2022, 01659.000.093/2022, 01718.000.197/2022, 01872.000.252/2022, 02246.000.136/2022, 02480.000.004/2022, 01597.000.005/2022, 01940.000.0834/2022; VI.VIII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas: Da 4ª Sessão Ordinária, publicada em 07.01.2021, onde consta: 2013/1311736, leia-se: 2013/1331015; da 2ª Sessão Ordinária, publicada em 27.01.2021, onde consta: 2013/1175246, leia-se: 2014/1768272; VI.VIII – Diversos: 01671.000.044/2022, 2018/362791, 02443.000.003/2022, 02443.000.012/2022, 02443.000.013/2022, 01673.000.166/2022, 01932.000.095/2022. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 1051/2022 Recife, 26 de outubro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 1052/2022 Recife, 26 de outubro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

Considerando as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça Criminal e Cível da Capital, bem como da Infância e Juventude;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 1053/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor das comunicações enviadas pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1030/2022 de 20/10/2022 e POR - SUBADM Nº 1025/2022 de 18/10/2022 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 1054/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pelo Departamento Ministerial de Transporte;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 1013/2022 de 17/10/2022 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS CG Nº 196/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1585

Assunto: Correição Ordinária nº 106/2022

Data do Despacho: 26/10/22

Interessado(a): 59ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício nº 547/2022 - PGJ/GABPGJ/CGMP/SECCGMP

Data do Despacho: 25/10/22

Interessado(a): 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Acolho a sugestão do Corregedor-Auxiliar. Oficie-se à AMPEO. Após, voltem-me para apreciação.

Número protocolo: 443025/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/10/2022

Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 442965/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/10/2022

Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 442770/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 26/10/2022
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 443140/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 26/10/2022
 Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO
 Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA
 FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)
 Assunto: Controle de Requisitos
 Data do Despacho: 25/10/2022
 Interessado(a): 25ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
 Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar.
 Comunique-se ao Coordenador da Central de Inquéritos da Capital.

Número protocolo Interno:
 Assunto: Notícia de Fato nº 048/2022
 Data do Despacho: 25/10/2022
 Interessado(a): (...)
 Despacho: Ante o exposto, e considerando a ausência de elementos
 que justifiquem a adoção de qualquer providência de natureza disciplinar
 por esta Corregedoria Geral relativamente ao caso, DETERMINO o
 arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento aos
 interessados. Autue-se e registre-se as presentes peças sob a forma de
 Notícia de Fato. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº
 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em
 destaque na capa do presente procedimento o termo inicial e final do(s)
 prazo(s) de prescrição. Publique-se.

Número protocolo Interno: 1569/2022
 Assunto: Solicitação de Informações nº 030/2022
 Data do Despacho: 25/10/2022
 Interessado(a): (...)
 Despacho: A par disso, e objetivando o adequado esclarecimento dos
 fatos noticiados na reclamação supra, determino, com fulcro no artigo 29
 do RICGMP – Resolução RES-CPJ nº 001/2017, a expedição de ofício
 ao(à) Promotor(a) de Justiça (...), instando-o(a) a prestar informações,
 no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos noticiados no presente
 procedimento.
 Autue-se e registre-se sob a forma de Solicitação de Informações. Dê-se
 ciência ao Corregedor-Auxiliar da área acerca da instauração do
 presente procedimento. Para fins de atendimento ao disposto na
 Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público,
 anote-se em destaque na capa da Solicitação de Informações o termo
 inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição.

RENATO DA SILVA FILHO
 Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Procedimento nº 01698.000.004/2021 Recife, 26 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA
 Procedimento nº 01698.000.004/2021 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

REFERÊNCIA: Condenação por prática de ato de improbidade
 administrativa com
 prejuízo ao erário e que atentou contra os princípios da administração
 pública, além de
 recomendar a exoneração da secretária.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de
 Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das
 atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da
 Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93,
 art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8.º, § 1.º da
 Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo
 respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos
 direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu Art. 129,
 inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de
 tais direitos;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público o
 combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e
 repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de
 aplicar a Lei, sendo vetado ao Administrador Público agir contra a
 lei ou praeter legem, estando seus atos sujeitos a nulidade quando
 eivados do vício de ilegalidade, sujeitando-se o mesmo à
 responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de
 controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e
 moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu art.
 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos
 Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
 obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,
 publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no exercício das
 suas atribuições, promover recomendações dirigidas ao Poderes
 Estaduais e Municipais, conforme expõe o artigo 27, parágrafo único,
 inciso IV da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO o art. 149º-A, incisos II e §2º da Lei Orgânica
 Municipal assim exposto: Art. 149º-A. É vedada a nomeação para cargo,
 função ou emprego público de natureza comissionada, de qualquer dos
 Poderes do Município, de quem:

(Redação dada pela Emenda à LOM n. 008/2012)

DOM n. 14.809, de 11/06/2012, pg. 23 I — tiver suas contas relativas ao
 exercício de funções, cargos ou empregos públicos desaprovadas por
 Tribunal de Contas, em decorrência de irregularidade insanável que
 configure ato de improbidade administrativa; (Redação dada pela
 Emenda à LOM n. 008/2012) DOM n. 14.809, de 11/06/2012, pg. 23 II —
 for condenado em ação de improbidade administrativa por dolo ou culpa
 grave, ou por crime contra a administração pública, em decisão
 transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.
 (Redação dada pela
 Emenda à LOM n. 008/2012) DOM n.14.809, de 11/06/2012,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Carlos Roberto Santos
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
 Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de
 Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

pg. 23
 § 2º- Para fins de aplicação deste artigo, será considerado o período de 8 (oito) anos que antecede à nomeação ou designação dos cargos em comissão e das funções de confiança. (Redação dada pela Emenda à LOM n. 008/2012) DOM n. 14.809, de 11/06/2012, pg. 23 (grifos nossos)

CONSIDERANDO o ato de nomeação de Danúbia Jussara dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e posteriormente como Secretária Municipal de Administração do Município de Primavera, cargo que ocupa atualmente;

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos autos da Apelação/Reexame necessário (0550606-7), publicado no Diário de Justiça eletrônico nº 20 de 28/01/2022, nos termos do art. 4º, §3º da Lei 11.419, que não deu provimento ao recurso de apelação, confirmando a sentença condenatória e reconhecendo como configurada a prática de improbidade administrativa por Danúbia Jussara dos Santos, então Secretária Municipal de Administração (cópias anexas), originária da Ação Civil Pública de responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa nº 0000074-33.2014.8.17.1160, com trâmites na Vara única da Comarca de Amaraji.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da referida decisão condenatória e que até a presente data, a despeito do impeditivo legal, a senhora Danúbia Jussara continua exercendo cargo de Secretária Municipal;

RESOLVE:

RECOMENDAR a Prefeita Municipal de Primavera, Sra. Dayse Juliana dos Santos, que exonere, de imediato, Danúbia Jussara dos Santos do cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Primavera, em cumprimento ao artigo 12 da Lei 8.429/92.

Outrossim, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, segunda parte, da Lei nº 8.625/93, sob penas da legislação, o Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça ao final assinado, requisita que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seja encaminhada a Promotoria de Justiça de Primavera, resposta, por escrito, sobre a aceitação e adoção das medidas para cumprimento desta RECOMENDAÇÃO, e o silêncio como resposta será entendido como não acolhimento do presente ato, e acarretará a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis pelo Ministério Público.

Registre-se, encaminhando-se cópia da presente RECOMENDAÇÃO ao Presidente Câmara Municipal de Primavera, Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público – CAOPPS, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Primavera, 26 de outubro de 2022.

IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE,
 Promotor de Justiça de Primavera.

PORTARIA Nº nº 01688.000.291/2021
Recife, 26 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
 Procedimento nº 01688.000.291/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
 Inquérito Civil 01688.000.291/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se do recebimento do Ofício Circular nº 014/2021 - CAO-IJ, que disponibilizou a relação integral dos Fundos para a Infância e Adolescência, informando a situação cadastral de forma individualizada, apontando, inclusive, aspectos quanto à regularidade ou pendências existentes. Em pesquisa realizada no link: <https://bit.ly/3c7Ph2a>, foi verificada a irregularidade do município de Orobó.

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determina-se ainda a reiteração do Ofício expedido, nº 01688.000.291/2021- 0010, em iguais termos, devendo a entrega ser realizada pessoalmente ao Secretário.

Cumpra-se.

Orobó, 26 de outubro de 2022.

Tiago Meira de Souza,
 Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02272.000.287/2022
Recife, 25 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
 Procedimento nº 02272.000.287/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02272.000.287/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Representante da Promotoria de Justiça de Surubim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos arts. 127, 129, incisos II e III, da Constituição Federal, c/c art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e alterações, e, ainda, com base nos art. 14 usque art. 16, todos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e que entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e, ainda, que a alimentação é direito social (Art. 1º, incisos II e III, c/c art. 3º, incisos I e III, e art.6º, todos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948) proclama que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle” (Artigo XXV);

CONSIDERANDO que o Brasil, desde 1992, é Parte do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966) e, por via de consequência, está juridicamente obrigado não só ao reconhecimento do “direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida” e, igualmente, “tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito”, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome (Art.11);

CONSIDERANDO que — segundo a interpretação do conteúdo normativo do acima referido art. 11 (§§ 1º e 2º), contida no Comentário nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU — “o direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção e que os Estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome”;

CONSIDERANDO que “a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população” (Art. 2º da Lei nº 11.346/2006 que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN);

CONSIDERANDO que “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (Art. 2º § 2º da Lei nº11.346/2006);

CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outras medidas, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação de populações em situação de vulnerabilidade social (Art. 4º, III da Lei nº11.346/2006);

CONSIDERANDO o provável recrudescimento, neste município, do já elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia do novo coronavírus/covid-19;

CONSIDERANDO que o exercício da soberania popular e da cidadania, também, expressa-se pela efetiva participação social na formulação, implementação e controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA deve ser formado por representantes da sociedade civil e órgãos governamentais, atuando no assessoramento do Poder Público Municipal, de forma consultiva e deliberativa, com vistas à efetivação ao direito humano à alimentação e nutrição adequadas;

CONSIDERANDO a resposta ao Ofício Circular nº 002/2021-Núcleo DHANA enviado pelo Núcleo DHANA Josué de Castro do Ministério Público de Pernambuco pelo Município de Surubim, informando a inexistência de COMSEA;

CONSIDERANDO a urgência na institucionalização do COMSEA e regularização de suas atividades em virtude de sua relevância como canal de diálogo e articulação conjunta entre o Ente Público e a Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO que a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a institucionalização do COMSEA são os primeiros passos para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN);

CONSIDERANDO, por derradeiro, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 15, inciso I, da Resolução RES CSMP nº 003/2019, tendo por objeto investigar possível omissão pelo Município de Surubim na criação e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA, determinando-se ao Cartório desta Promotoria de Justiça, desde já, a adoção das seguintes providências:

1. notifiquem-se os/as representantes abaixo relacionados/as a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça:

1.1 Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para acompanhar a criação deste Conselho Municipal;

1.2 Secretaria Municipal da Assistência Social;

1.3 Secretaria Municipal de Educação;

1.4 Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Câmara Municipal de Surubim;

2. comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3. encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAO Cidadania, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4. proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Surubim, 25 de outubro de 2022.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02144.000.635/2021
Recife, 26 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02144.000.635/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.635/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Relatório Social narrando possível agressão física sofrida pela idosa, Nilzerlândia Victor dos Santos, praticada pelo seu filho não identificado na denúncia.

INVESTIGADO: familiares da idosa.

REPRESENTANTE: UPA Governador Carlos Wilson.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se o deliberado em audiência, diligenciando-se, junto à idosa e através do telefone (98538 2947), a possibilidade de comparecer ao MPPE, em data por ela sugerida.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2022.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01923.000.481/2021
Recife, 25 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
Procedimento nº 01923.000.481/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01923.000.481/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: cópia de docs dos autos do PA de prevenção e alagamentos
INVESTIGADO: DER e Poder Público

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Olinda, 25 de outubro de 2022.

Belize Camara Correia,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01699.000.063/2022
Recife, 30 de agosto de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ
Procedimento nº 01699.000.063/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01699.000.063/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa (artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 129, II, da Constituição da República estabelece como dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, da Constituição da República);

CONSIDERANDO o teor da representação oriunda da Receita Federal, que aponta a prática de atos de improbidade administrativa com dano ao erário constatadas nos autos do Processo n. 13083.015640/2021-26, diante do não recolhimento, nos prazos legais, das contribuições previdenciárias do período de apuração 01/2018 a 12/2019 e para o PASEP do período de apuração 01 a 12/2018, que resultou na imposição de juros de mora e multa de ofício ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar outras diligências para apurar as irregularidades em apreço;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, a fim de apurar indícios da prática de improbidade administrativa, em razão das irregularidades apontadas no processo n. 13083.015640/2021-26, da Receita Federal, adotando-se as seguintes providências:

- 1) À assessoria para elaboração de minuta de declinação de competência ao MPF, tendo em vista que as verbas reclamadas se referem ao Regime Geral de Previdência Social;
- 2) Após, concluso para correção.

Quipapá, 30 de agosto de 2022.

Ana Victoria Francisco Schaufert,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01884.000.369/2022**Recife, 28 de setembro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01884.000.369/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01884.000.369/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu promotor de justiça que abaixo subscreve, no exercício da titularidade da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, atuando na promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e cidadania residual, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 75/1993, Lei n.º 8.625/1993, Resolução CSMP 003/2019, e

CONSIDERANDO que o artigo 229, da Constituição Federal dispõe que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

CONSIDERANDO que o artigo 230, da Carta Magna dispõe que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, bem como que (§ 1º) os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

CONSIDERANDO que o artigo 2º, do Estatuto do Idoso afirma que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, segundo o artigo 3º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme artigo 4º, caput, e §1º, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO que o CREAS encaminhou relatório - caso 237.06.2022 - referente à pessoa idosa Ana Maria de Freitas, residente em Caruaru, em possível situação de risco pessoal decorrente de compulsão e conflito pessoal, havendo necessidade de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, consoante narrativa constante dos autos;

Instauro PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis, conforme artigo 8.º, III, da RES-CSMP 003/2019 (DOE 28.02.2019).

Resolvo, ainda, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Oficie-se a Gerência Municipal de Atenção a Saúde do Idoso

para a imediata avaliação da saúde da pessoa idosa, com apresentação do respectivo diagnóstico médico, com o intuito de constatar eventual deficiência física, sensorial, intelectual ou mental, sua condição de saúde, e o indicativo de tratamento, em 20 (vinte) dias;

2. Oficie-se ao CREAS para elaboração de relatório técnico apontando a situação encontrada e a solução adequada ao caso com os encaminhamentos e acompanhamento que se fizerem necessários;

3. Solicite-se relatório da analista ministerial em psicologia;

4. Por fim, remeta-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania do Ministério Público de Pernambuco (CAOP Cidadania) e à SubProcuradoria-Geral em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial;

5. Comunique-se ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o devido acompanhamento;

6. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da RESOLUÇÃO RES CSMP n. 003/2019 da instauração do presente procedimento encaminhando cópia desta portaria.

Cumpra-se.

Caruaru, 28 de setembro de 2022.

Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.616/2022**Recife, 24 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.616/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.616/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a regularização da estrutura física da Escola Municipal Lutadores do Bem

CONSIDERANDO a notícia de diversas irregularidades físicas no âmbito da Escola Municipal Lutadores do Bem (vide NT nº 01/2021-RPA 01 - SEINFRA);

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Educação demonstrou que sanou, em quase sua totalidade, as irregularidades supracitadas, quedando-se silente no tocante à a) aquisição de cortinas para os ambientes/salas, a fim de diminuir os efeitos da alta luminosidade, b) aquisição de um computador com acesso à internet para a biblioteca, c) instalação de câmera de circuito interno, d) manutenção do aparelho de datashow, e) substituição das placas de identificação das salas de aula que estão danificadas, f) instalação de porta-sabonete líquido e porta papel higiênico nos banheiros dos alunos, e g) instalação devida de identificação do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

quadro elétrico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o texto constitucional também prevê que "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), preceitua, em seu art. 71, inciso V, que "Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: ... V - obras de infra estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a regularização da estrutura física da Escola Municipal Lutadores do Bem";

2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as medidas administrativas adotadas, a fim de sanar as seguintes irregularidades pendentes:

2.1) aquisição de cortinas para os ambientes/salas, a fim de diminuir os efeitos da alta luminosidade;

2.2) aquisição de um computador com acesso à internet para a biblioteca; 2.3) instalação de câmera de circuito interno;

2.4) manutenção do aparelho de datashow;

2.5) substituição das placas de identificação das salas de aula que estão danificadas;

2.6) instalação de porta-sabonete líquido e porta papel higiênico nos banheiros dos alunos;

2.7) instalação devida de identificação do quadro elétrico;

3) Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta, à conclusão;

4) Cientifique-se o CAO Educação, a CGMP e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5) Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 24 de outubro de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01890.000.116/2022
Recife, 26 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01890.000.116/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01890.000.116/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: discutir políticas públicas no Sistema Municipal de Educação direcionadas a educação especial - formação de AEEs; sala de recursos multifuncionais, formação de AADEEs; materiais pedagógicos, entre outros

CONSIDERANDO que trata-se de procedimento instaurado, de ofício, visando a necessidade de discutir políticas públicas no Sistema Municipal de Educação direcionadas a educação especial - formação de AEEs; sala de recursos multifuncionais, formação de AADEEs; materiais pedagógicos, entre outros;

CONSIDERANDO que, em reunião realizada em 28/03/2022, restou deliberado que a Secretaria Municipal de Educação apresentaria as seguintes informações: a) quantas e quais escolas municipais foram contempladas pelos recursos do FNDE- PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) direcionado a sala de recursos; e b) remeter a lista de frequência da participação de professores nos eventos e cursos de educação especial no ano de 2021 e 2022 (de formação e de formação contínua), identificando quantos da rede não participaram e se apresentaram justificativa pela não participação;

CONSIDERANDO que, até a presente data, a SEM ficou em silêncio (vide Informação nº 01890.000.116/2022-0002);

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), preceitua, em seu art. 27, que "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação";

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência também prevê, em seu art. 28, inciso X, que "Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: ... X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "discutir políticas públicas no sistema municipal de Educação direcionadas a educação especial - formação de AEEs; sala de recursos multifuncionais, formação de AAEs; materiais pedagógicos, entre outros";

2- Reitere-se os termos do Ofício nº 01890.000.116/2022-0002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, destacando-se a reiteração, sob forma de requisição, estabelecendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta;

3- Após o decurso do prazo supra, com ou sem resposta, à conclusão;

4- Cientifique-se o CAO Educação, o CSMP e a CGMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 26 de agosto de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de matrícula à criança T. J. O. de S. em escola da rede municipal do Recife

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada por M. de O. G. perante a Ouvidoria do MPPE, na qual a noticiante informa que sua filha está sem estudar em decorrência de ausência de vaga na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, embora instada a encaminhar comprovante de residência, a noticiante se quedou silente até o momento (vide Informação nº 01891.001.896/2022-0003); contudo, na manifestação audível, foi informado o endereço residencial da criança;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de matrícula à criança T. J. O. de S. em escola da rede municipal do Recife";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, da documentação de identificação e da audível nº 752963, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as medidas administrativas adotadas para garantir vaga para a estudante T. J. O. de S.;

4 - Cientifique-se o CAO Educação, o CSMP e a CGMP a respeito da instauração do presente procedimento;

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.001.896/2022

Recife, 25 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.896/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.001.896/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 25 de agosto de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.590/2022
Recife, 25 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.002.590/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
01891.002.590 /2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a obtenção de Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal Chico Mendes

CONSIDERANDO o teor da NOTA TÉCNICA Nº 344/2022– RPA 05, na qual consta que a Escola Municipal Chico Mendes se encontra em processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros, estando em fase de alocação de vistoriador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que o texto constitucional determina, também, que "Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: ... V - polícias militares e corpos de bombeiros militares”;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) prevê, em seu art. 7º, que "Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II - acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do

convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado " acompanhar a obtenção de Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Escola Municipal Chico Mendes"

2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações atualizadas acerca do processo de regularização da Escola Municipal Chico Mendes junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco;

3) Após o decurso do prazo supracitado, com ou sem resposta, retornem os autos conclusos para novas deliberações;

4) Comunique-se o CSMP, a CGMP e o CAO Educação a respeito da instauração deste procedimento administrativo;

5) Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2022.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.553/2022
Recife, 12 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.002.553/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.002.553/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar a notícia de insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), na Creche Municipal Flor Do Bairro Da Guabiraba.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o atendimento em creche e pré-escola constitui direito da criança e dever do Estado, nos termos dos artigos 205 e 208, inciso IV da Constituição Federal, arts. 53 e 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

3) as creches desempenham funções essenciais, quer no aspecto educacional, atendendo às necessidades do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, quer o assistencial, proporcionando os cuidados básicos de alimentação e de saúde, essenciais ao desenvolvimento da criança, beneficiando, sobretudo, a parcela mais vulnerável da população;

4) os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, §2º, da CF/88);

5) o não oferecimento de creche e pré-escola, ou sua oferta irregular, por parte do município, além de autorizar a tomada de medidas judiciais para corrigir a situação lesiva aos interesses das crianças privadas de seu direito à educação infantil, importa, em tese, na responsabilidade da autoridade pública competente, ex vi do disposto nos arts. 5º, 54, §2º e 208, inciso V c/c 216, todos do ECA;

6) o teor das peças informativas oriundas do Inquérito Civil nº 01891.000.706 /2020 - 28ª PJDCC (já arquivado), noticiando a insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), na Creche Municipal Flor Do Bairro Da Guabiraba, unidade de ensino do município do Recife.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) reiterar os termos do Ofício nº 01891.000.706/2020-0013, encaminhado à Secretaria de Educação do Recife em 06.09.22, com prazo até 10 (dez) dias úteis para resposta;

3) decorrido o prazo indicado no item "2", retornem os autos conclusos para nova deliberação.

Cumpra-se.

Recife, 12 de outubro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02272.000.289/2022
Recife, 25 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
Procedimento nº 02272.000.289/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02272.000.289/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Representante da Promotoria de Justiça de Surubim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos arts. 127, 129, incisos II e III, da Constituição Federal, c/c art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e alterações, e, ainda, com base nos art. 14 usque art. 16, todos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e que entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e, ainda, que a alimentação é direito social (Art. 1º, incisos II e III, c/c art. 3º, incisos I e III, e art.6º, todos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos

Humanos (ONU,1948) proclama que "toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle" (Artigo XXV);

CONSIDERANDO que o Brasil, desde 1992, é Parte do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU,1966) e, por via de consequência, está juridicamente obrigado não só ao reconhecimento do "direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida" e, igualmente, "tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito", reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome (Art.11);

CONSIDERANDO que — segundo a interpretação do conteúdo normativo do acima referido art. 11 (§§ 1º e 2º), contida no Comentário nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU — "o direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção e que os Estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome";

CONSIDERANDO que "a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população" (Art. 2º da Lei nº 11.346/2006 que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN);

CONSIDERANDO que "é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade" (Art. 2º § 2º da Lei nº11.346/2006);

CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outras medidas, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação de populações em situação de vulnerabilidade social (Art. 4º, III da Lei nº11.346/2006);

CONSIDERANDO o provável recrudescimento, neste município, do já elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia do novo coronavírus/covid-19;

CONSIDERANDO que o exercício da soberania popular e da cidadania, também, expressa-se pela efetiva participação social na formulação, implementação e controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA deve ser formado por representantes da sociedade civil e órgãos governamentais, atuando no assessoramento do Poder Público Municipal, de forma consultiva e deliberativa, com vistas à efetivação ao direito humano à alimentação e nutrição adequadas;

CONSIDERANDO a resposta ao Ofício Circular nº 002/2021-Núcleo DHANA enviado pelo Núcleo DHANA Josué de Castro do Ministério Público de Pernambuco pelo Município de Vertente do Lério, informando a inexistência de COMSEA;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a urgência na institucionalização do COMSEA e regularização de suas atividades em virtude de sua relevância como canal de diálogo e articulação conjunta entre o Ente Público e a Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO que a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a institucionalização do COMSEA são os primeiros passos para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN);

CONSIDERANDO, por derradeiro, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 15, inciso I, da Resolução RES CSMP nº 003/2019, tendo por objeto investigar possível omissão pelo Município de Vertente do Lério na criação e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA, determinando-se ao Cartório desta Promotoria de Justiça, desde já, a adoção das seguintes providências:

1. notifiquem-se os representantes abaixo relacionados/as a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça:

1.1 Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional para acompanhar a criação deste Conselho Municipal;

1.2 Secretaria Municipal da Assistência Social;

1.3 Secretaria Municipal de Educação;

1.4 Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Câmara Municipal de Vertente do Lério;

2. comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3. encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAO Cidadania, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4. proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Surubim, 25 de outubro de 2022.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar a notícia de insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), no CEMEI Alcides Restelli Tedesco

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o atendimento em creche e pré-escola constitui direito da criança e dever do Estado, nos termos dos artigos 205 e 208, inciso IV da Constituição Federal, arts. 53 e 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

3) as creches desempenham funções essenciais, quer no aspecto educacional, atendendo às necessidades do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, quer no assistencial, proporcionando os cuidados básicos de alimentação e de saúde, essenciais ao desenvolvimento da criança, beneficiando, sobretudo, a parcela mais vulnerável da população;

4) os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, §2º, da CF/88);

5) o não oferecimento de creche e pré-escola, ou a oferta irregular, por parte do município, além de autorizar a tomada de medidas judiciais para corrigir a situação lesiva aos interesses das crianças privadas de seu direito à educação infantil, importa, em tese, na responsabilidade da autoridade pública competente, ex vi do disposto nos arts. 5º, 54, §2º e 208, inciso V c/c 216, todos da Lei nº 8.069/90;

6) o teor das peças informativas oriundas do Inquérito Civil nº 01891.000.703 /2020 - 28ª PJDCC (já arquivado), noticiando a insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), no CEMEI Alcides Restelli Tedesco, unidade de ensino do município do Recife.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria, para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) monitorar resposta à solicitação de análise técnica formulada nos autos do Inquérito Civil nº 01891.000.703/2020 - 28ª PJDCC;

3) comunicar à Secretaria de Educação do Recife acerca da presente instauração;

4) após a apresentação do parecer pedagógico referente ao item "2", retornem os autos conclusos para nova deliberação,

Cumpra-se.

Recife, 12 de outubro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.536/2022

Recife, 12 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.536/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.002.536/2022

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.002.543/2022**Recife, 12 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.543/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.002.543/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar a notícia de insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e professores regentes, na Creche Municipal Roda de Fogo.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o atendimento em creche e pré-escola constitui direito da criança e dever do Estado, nos termos dos artigos 205 e 208, inciso IV da Constituição Federal, arts. 53 e 54, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 4º, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

3) as creches desempenham funções essenciais, quer no aspecto educacional, atendendo às necessidades do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida, quer no assistencial, proporcionando os cuidados básicos de alimentação e de saúde, essenciais ao desenvolvimento da criança, beneficiando, sobretudo, a parcela mais vulnerável da população;

4) os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, §2º, da CF/88);

5) o não oferecimento de creche e pré-escola, ou sua oferta irregular, por parte do município, além de autorizar a tomada de medidas judiciais para corrigir a situação lesiva aos interesses das crianças privadas de seu direito à educação infantil, importa, em tese, na responsabilidade da autoridade pública competente, ex vi do disposto nos arts. 5º, 54, §2º e 208, inciso V c/c 216, todos da Lei nº 8.069/90;

6) o teor das peças informativas oriundas do Inquérito Civil nº 01891.000.030 /2021 - 28ª PJDCC (já arquivado), noticiando a insuficiência de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e professores regentes, na Creche Municipal Roda de Fogo, unidade de ensino do município do Recife.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) monitorar as respostas às solicitações de análise técnica formuladas nos autos do Inquérito Civil nº 01891.000.030/2021 - 28ª PJDCC (DPs nº 01890.000.126/2022 e nº 01890.000.123/2021);

3) comunicar à Secretaria de Educação do Recife acerca da

presente instauração;

4) após a apresentação do (s) parecer (es) pedagógico (s) referente (s) ao item "2", retornem os autos conclusos para nova deliberação.

Cumpra-se.

Recife, 12 de outubro de 2022.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02272.000.288/2022**Recife, 25 de outubro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

Procedimento nº 02272.000.288/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02272.000.288/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Representante da Promotoria de Justiça de Surubim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos arts. 127, 129, incisos II e III, da Constituição Federal, c/c art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e alterações, e, ainda, com base nos art. 14 usque art. 16, todos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamentos, entre outros, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, e que entre seus objetivos fundamentais constam a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e, ainda, que a alimentação é direito social (Art. 1º, incisos II e III, c/c art. 3º, incisos I e III, e art.6º, todos da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948) proclama que "toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle" (Artigo XXV);

CONSIDERANDO que o Brasil, desde 1992, é Parte do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU,1966) e, por via de consequência, está juridicamente obrigado não só ao reconhecimento do "direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida" e, igualmente, "tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito", reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome (Art.11);

CONSIDERANDO que — segundo a interpretação do conteúdo normativo do acima referido art. 11 (§§ 1º e 2º), contida no Comentário nº 12 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU — "o direito à alimentação adequada realiza-se quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção e que os Estados têm a obrigação precípua de implementar as ações necessárias para mitigar e aliviar a fome";

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que “a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população” (Art. 2º da Lei nº 11.346/2006 que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN);

CONSIDERANDO que “é dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade” (Art. 2º § 2º da Lei nº 11.346/2006);

CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional abrange, entre outras medidas, a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação de populações em situação de vulnerabilidade social (Art. 4º, III da Lei nº 11.346/2006);

CONSIDERANDO o provável recrudescimento, neste município, do já elevado número de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente dos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia do novo coronavírus/covid-19;

CONSIDERANDO que o exercício da soberania popular e da cidadania, também, expressa-se pela efetiva participação social na formulação, implementação e controle social das políticas públicas;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA deve ser formado por representantes da sociedade civil e órgãos governamentais, atuando no assessoramento do Poder Público Municipal, de forma consultiva e deliberativa, com vistas à efetivação ao direito humano à alimentação e nutrição adequadas;

CONSIDERANDO a resposta ao Ofício Circular nº 002/2021-Núcleo DHANA enviado pelo Núcleo DHANA Josué de Castro do Ministério Público de Pernambuco pelo Município de Casinhas, informando a inexistência de COMSEA;

CONSIDERANDO a urgência na institucionalização do COMSEA e regularização de suas atividades em virtude de sua relevância como canal de diálogo e articulação conjunta entre o Ente Público e a Sociedade Civil Organizada;

CONSIDERANDO que a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a institucionalização do COMSEA são os primeiros passos para adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN);

CONSIDERANDO, por derradeiro, ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos e garantias assegurados na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais, cabendo-lhe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 15, inciso I, da Resolução RES CSMP nº 003/2019, tendo por objeto investigar possível omissão pelo Município de Casinhas na criação e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA, determinando-se ao Cartório desta Promotoria de Justiça, desde já, a adoção das seguintes providências:

1. notifiquem-se os representantes abaixo relacionados/as a fim de prestarem esclarecimentos a esta Promotoria de Justiça:

1.1 Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

para acompanhar a criação deste Conselho Municipal;

1.2 Secretaria Municipal da Assistência Social;

1.3 Secretaria Municipal de Educação;

1.4 Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Câmara Municipal de Casinhas;

2. comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3. encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Secretaria Geral e ao CAO Cidadania, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

4. proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Surubim, 25 de outubro de 2022.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.001.506/2022
Recife, 26 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.001.506/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.001.506/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO a denúncia de que a Unimed Recife não aceita requisição de exames médicos prescritas por nutricionistas;

CONSIDERANDO que a finalidade dos Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas é de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de nutricionista, conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e o Artigo 2º do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980;

CONSIDERANDO a Resolução 306/2003 que dispõe sobre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

solicitação de exames laboratoriais na área de Nutrição Clínica;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Nutricionistas não respondeu ao Ofício nº 02053.001.506/2022-0001;

RESOLVE instaurar o IC 02053.001.506/2022 em face da UNIMED Recife com a finalidade de investigar se a Unimed Recife não aceita requisição de exames médicos prescritas por nutricionistas;

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

2- Comunique-se aa Corregedoria Superior do Ministério Público.

3 - Oficie-se o Conselho Regional de Nutricionistas - 6ª Região no endereço Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin, Sala Nº 2105 - Ilha do Leite, Recife - PE, 50070-460, para apresentar esclarecimentos acerca da denúncia, cuja cópia deverá seguir anexa, no prazo de 10 dias úteis.

4- Notifique-se a investigada para apresentar esclarecimentos acerca da denúncia, cuja cópia deverá seguir anexa, no prazo de 10 dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 26 de outubro de 2022.

Mavíael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº Procedimento nº 01917.000.906/2021 Recife, 24 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01917.000.906/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

DESPACHO

Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01917.000.906/2021

Considerando que, de acordo com a Portaria PGJ 2446/2022, publicada no Diário Oficial de 17/10/2022, não haverá expediente nas sedes do Ministério Público no dia 01/11/2022, determino o ADIAMENTO da audiência pública anteriormente agendada, a qual fica redesignada para o dia 11/11/2022, às 9 hs, no mesmo local.

Comunique-se às autoridades e organizações convidadas, com urgência e preferencialmente de forma eletrônica (emails e mensagens de aplicativos).

Publique-se no Diário Oficial e dê-se ampla publicidade.

Olinda, 24 de outubro de 2022.

Aline Arroxelas Galvão de Lima,
Promotora de Justiça.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS - ARP N.º 020/2022

Recife, 25 de outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 020/2022

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012022000074.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0120.2022.CPL.PE.0064.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012022000253.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.

CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de preço para fornecimento e instalação de persianas nos prédios do MPPE, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

LOTE: 01;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTES: 02, 03 e 04;

Planilha Demonstrativa de Preços:

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 383.899,00 (TREZENTOS E OITENTA DE TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, Gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, manutencao@mppe.mp.br, (81) 9-9230-3978 ou 9-9649-

2395, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: VALDIR BARBOSA JÚNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PROCESSO ELETRÔNICO Nº

0229.2022.CPL.PE.0123.MPPE

Recife, 25 de outubro de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0229.2022.CPL.PE.0123.MPPE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0229.2022.CPL.PE.0123.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de serviço de buffet para a Il Caminhada e Corrida do Sertão em Petrolina, tendo como vencedora a empresa VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, CNPJ nº 26.389.607/0001-07, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 25 de outubro de 2022.

Valdir Barbosa Júnior

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Carlos Roberto Santos
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procurador de Justiça
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos



Assinado de forma
digital por
Procuradoria Geral de
Justiça
Dados: 2022.10.26
18:55:40 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Zulene Santana de Lima Norberto

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Carlos Roberto Santos

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Carlos Roberto Santos

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Antônio Fernandes Oliveira Matos Junior

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lira - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.558/2022

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: pjmcivil@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho M. M. E Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Lúcia De Assis	11º Procurador de Justiça Cível

*Em atenção a portaria.2.446/2022; **finados; ***Em atenção à portaria 3.466/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.559/2022

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,
 Recife-PE Fone: 3182-7083
 E-mail: cprocrim@mpe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça Galvão De Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes De Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Clênio Valença Avelino De Andrade	21º Procurador de Justiça Criminal
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Sineide Maria De Barros Silva	11º Procurador de Justiça Criminal
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória	17º Procurador de Justiça Criminal
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Barros De Lima	3º Procurador de Justiça Criminal

*Em atenção a portaria.2.446/2022; **finados; ***Em atenção à portaria 3.466/2021.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.560/2022

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Allana Uchoa de Carvalho	9ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha	61ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos	15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Antônio Augusto de Arroxelas M. Filho	45ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior	37ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Bianca Cunha de A. Albuquerque	53ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Recife	Dalva Cabral de Oliveira Neta	50ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro	52ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Delane Barros de Arruda Mendonça	31ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane Maria Caitano Da Silva	59ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Junior	18ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Rivaldo Guedes de França	13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

*Em atenção a portaria.2.446/2022; **finados; ***Em atenção à portaria 3.466/2021.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.561/2022

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
02.11.2022**	Quarta-feira	09h às 13h	Recife	Edson José Guerra	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
05.11.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Aline Arroxelas Galvão de Lima	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
06.11.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
12.11.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Manoela Poliana Eleutério de Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
13.11.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
14.11.2022** *	Segunda-feira	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
15.11.2022** **	Terça-feira	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
19.11.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
20.11.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
26.11.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Edson José Guerra	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
27.11.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw	1º Promotor de Justiça de Itamaracá



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.562/2022

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Salgueiro	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Salgueiro	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Fábio Sousa De Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Fábio Sousa De Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Sandra Rodrigues Campos	3º Promotor de Justiça de Araripina
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Sandra Rodrigues Campos	3º Promotor de Justiça de Araripina
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado De Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Salgueiro	Otávio Machado De Alencar	Promotor de Justiça de Bodocó
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Promotor de Justiça de Exu
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar	Promotor de Justiça de Exu
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Salgueiro	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
 COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Cidadania de Petrolina
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Júnior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Afrânio
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira	2º Promotor de Justiça de Cabrobó
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Igor Pacheco de Oliveira	Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho	1ª Promotoria de Justiça de São José do Egito
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho	1ª Promotoria de Justiça de São José do Egito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho	1ª Promotoria de Justiça de São José do Egito
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1ª Promotoria de Justiça de Sertânia
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1ª Promotoria de Justiça de Sertânia
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotoria de Justiça de Tabira
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotoria de Justiça de Tabira
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1ª Promotoria de Justiça de Sertânia
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1ª Promotoria de Justiça de Sertânia

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos	Promotor de Justiça de Pedra
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos	Promotor de Justiça de Pedra
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Venturosa
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Venturosa
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Poção
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Thiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães	2º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Porto Oliveira	Justiça de Pesqueira
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Venturosa
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Venturosa
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Thiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Thiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça de Sertânia

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Renata Santana Pego	Promotor de Justiça de Itaíba
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque	Promotor de Justiça de Correntes
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Edson de Miranda Cunha Filho	Promotor de Justiça de Jupi
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
------------	---------	-----------	-----------	-----------------------------	--

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Antonio Carlos Araujo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira	2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	1º PJ Criminal de Caruaru	1º PJ Criminal de Caruaru
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior	2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Antonio Carlos Araujo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa	4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão	8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça
E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernalsteens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	Promotor de Justiça de Rio Formoso
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camila Spinelli Regis De Melo	Promotor de Justiça de Tamandaré
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Manoela Poliana Eleutério De Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível do Cabo de Santo Agostinho
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique Do Rego Maciel Souto Maior	1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti De Araújo	2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo De Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE
E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Sérgio Gadelha Souto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Julieta M. B. Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
10.11.2022****	Quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Maria Célia Meireles da Fonseca	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ademilton das Virgens C. Leitão	1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Junior	3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Camila Amaral de Melo Teixeira	4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Liana Menezes Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho	6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

****Feriado municipal.

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Lima Araújo	2º Promotor de Justiça de Carpina
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Lima Araújo	2º Promotor de Justiça de Carpina
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Lima Araújo	2º Promotor de Justiça de Carpina
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral De Almeida	Promotor de Justiça de Condado
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes	Promotor de Justiça de Ferreiros
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho De Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Cível de Goiana
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano De Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Da Conceição Nunes Da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana De Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantaio11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Macaparana
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bo Jardim
15.11.2022*** *	Terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andreia Aparecida Moura de Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: plantao12a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kivia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	Promotor de Justiça de Pombos
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Katarina Kirley de Brito Gouveia	1º Promotor de Justiça de Gravatá
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo	Promotor de Justiça de Pombos
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.11.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
02.11.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
05.11.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
06.11.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima De Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe
12.11.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
13.11.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
14.11.2022***	Segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
15.11.2022****	Terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínia Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
19.11.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
20.11.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda	5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
26.11.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Glaucia Hulse de Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
27.11.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes

*Em atenção a portaria 2.446/2022; **finados; ***Em atenção à portaria 3.466/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.563/2022

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
02.11.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Romualdo Siqueira França
03.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Reus Alexandre Serafini do Amaral
04.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Edson de Miranda Cunha Filho
05.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Daniely da Silva Lopes
06.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Bruno Miquelão Gottardi
07.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Maria Aparecida Alcântara Siebra
08.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Alexandre Augusto Bezerra
09.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Welson Bezerra de Sousa
10.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luciano Bezerra da Silva
11.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Adriano Camargo Vieira
12.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Eryne Ávila dos Anjos Luna
13.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
14.11.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Katarina Kirley de Brito Gouveia
15.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
16.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
17.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leonardo Brito Caribé
18.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
19.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
20.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rafael Moreira Steinberger
21.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
22.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jefson Marcio Silva Romaniuc
23.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
24.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
25.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
26.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
27.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
28.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 11ª
29.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 11ª
30.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 11ª

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
 Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
 Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Pazinato
02.11.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
03.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
05.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
06.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
07.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
08.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
09.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
10.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
11.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias Da Purificação Neto
12.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Sandra Rodrigues Campos
13.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Venâncio Cortês
14.11.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
15.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Luiz Eduardo Braga Lacerda
16.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
17.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
18.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
19.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vandeci Souza Leite
20.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vinicius Silva de Araújo
21.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
22.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
23.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luciana Carneiro Castelo Branco
24.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz De Almeida Neto
25.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães Franca
26.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Raissa de Oliveira Santos Lima
27.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
28.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernades
29.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
30.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Witalo Rodrigo de Lemos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
 Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de
 Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias
 que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Erica Garmes Pires Veras
02.11.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Albuquerque Prado
03.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima
04.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rivaldo Guedes de França
05.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
06.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Múcio Rabelo de Vasconcelos
07.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
08.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Augusto de Arroxelas M. Filho
09.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
10.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bianca Cunha De A. Albuquerque
11.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Dalva Cabral De Oliveira Neta
12.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro
13.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Delane Barros De Arruda Mendonça
14.11.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edgar Braz Mendes Nunes
15.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
16.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eliane Gaia Alencar
17.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Della Latta Camargo
18.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
19.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Portela Rodrigues
20.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
21.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort
22.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Guilherme Vieira Castro
23.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Humberto da Silva Graça
24.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Irene Cardoso Sousa
25.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Maria Rodrigues Filho
26.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Edivaldo Da Silva
27.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Roberto da Silva
28.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Vladimir da Silva Acioli
29.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luís Sávio Loureiro da Silveira
30.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
02.11.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
03.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
04.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
05.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos
06.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque
07.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
08.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
09.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
10.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
11.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
12.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
13.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
14.11.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
15.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
16.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
17.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
18.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
19.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana De Lima Norberto
20.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
21.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina De Novaes De Souza Santos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

22.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque
23.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
24.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
25.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
26.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
27.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia de Assis
28.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
29.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
30.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
02.11.2022	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
03.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
04.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
05.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
06.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
07.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
08.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
09.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
10.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
11.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
12.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
13.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

14.11.2022	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
15.11.2022	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
16.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
17.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
18.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
19.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
20.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
21.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
22.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
23.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
24.11.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
25.11.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
26.11.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
27.11.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
28.11.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
29.11.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
30.11.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 2.564/2022**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da
Ingazeira-PE**E-mail: plantaio3a@mppe.mp.br**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.10.2022**	Sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da
Ingazeira-PE**E-mail: plantaio3a@mppe.mp.br**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
31.10.2022	Segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim

Ata da 5ª Sessão Extraordinária CSMP – 19.10.2022

ANEXO I

Processos da 35ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	19.20.0585.0015471/2022-47, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
2.	19.20.2221.0015312/2022-73, correição, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0015394/2022-90, correição, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO
1.	19.20.2221.0002150.2022-39, correição, Promotoria de Justiça de Itapissuma, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0015412.2022-89, correição, 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19.20.2221.0010211/2022-60, correição, 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu, relatando e votando pela conversão em diligência da correição referida e retorno à Corregedoria.
Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	19.20.0379.0015458/2022-93, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
2.	19.20.2221.0007002.2022-82, correição, 53ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.00015387.2022-85, correição, 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
4.	19.20.2221.0015382.2022-26, correição, 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
5.	19.20.2221.0015409.2022-73, correição, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

6.	19.20.0339.0006807/2022-15, 1º relatório trimestral, relatando e votando pela aprovação e arquivamento.
7.	19.20.2221.0000503/2021-85, correição, 33ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LIDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	19.20.2221.0010090/2022-29, correição, 2ª Promotoria de Justiça de Igarassu, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0010190/2022-45, correição, 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Goiana, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0015314/2022-19, correição, 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
4.	19.20.2221.0015397/2022-09, correição, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
5.	19.20.0400.0015467/2022-20, 2º relatório trimestral, relatando e votando pela homologação do relatório trimestral e continuidade dos trabalhos de acompanhamento pela CGMP.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM Procedimento nº 02230.000.354/2021 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01867.000.112/2022 — Procedimento Preparatório
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.088/2020 — Inquérito Civil
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Procedimento nº 02291.000.297/2021 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01704.000.004/2020 — Inquérito Civil
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.918/2021 — Inquérito Civil
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.061/2020 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.152/2021 — Procedimento Preparatório
9.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (DIREITOS HUMANOS) Procedimento nº 02007.000.136/2021 — Procedimento Preparatório
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.070/2021 — Procedimento Preparatório

11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.021/2021 — Procedimento Preparatório
12.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.281/2020 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.475/2021 — Inquérito Civil
14.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.336/2020 — Inquérito Civil
15.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.126/2020 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.140/2020 — Inquérito Civil
17.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02052.000.011/2020 — Inquérito Civil
18.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.001.833/2021 — Procedimento Preparatório
19.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.389/2020 — Inquérito Civil
20.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (TRANSPORTES) Procedimento nº 02010.000.025/2022 — Procedimento Preparatório
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PESQUEIRA Procedimento nº 02257.000.026/2020 — Procedimento Preparatório
22.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.890/2021 — Inquérito Civil
23.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.001.808/2021 — Procedimento Preparatório
24.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.236/2020 — Inquérito Civil
25.	SIM 02301.000.088/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
26.	SIM 01879.000.230/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE PETROLINA
27.	SIM 02014.001.492/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
28.	SIM 01871.000.224/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE CARUARU
29.	SIM 02041.000.131/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA
30.	SIM 02165.000.609/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

31.	SIM 02417.001.583/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
32.	SIM 02009.000.020/2021 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
33.	SIM 01593.000.024/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA
34.	SIM 01678.000.023/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA
35.	SIM 02052.000.366/2022 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
36.	SIM 02055.000.142/2021 ORIGEM: 31ª PJDC DA CAPITAL
37.	SIM 01725.000.100/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA
38.	SIM 01940.000.116/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
39.	SIM 01998.000.787/2021 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL
40.	SIM 02019.000.396/2021 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
41.	SIM 02019.000.330/2021 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
42.	SIM 02165.000.318/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
43.	SIM 01690.000.051/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
44.	SIM 01879.000.069/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO
1.	IC 2017.2782486 DOC: 9780128 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Olinda
2.	IC No 01605.000.017/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
3.	IC Nº 02053.001.319/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
4.	IC No 02053.001.902/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
5.	PROCEDIMENTO: PP No 022/2016 AUTO: 2015/2148841 DOC: 6542433 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
6.	IC Nº 02053.001.207/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
7.	IC Nº 02053.001.095/2021

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
8.	PROCESSO: IC Nº 003/03-2015 AUTO: 2015/1887424 DOC: 5246468 ORIGEM: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL
9.	IC Nº 01680.000.121/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS
10.	PROCEDIMENTO: IC Nº 51/2016 AUTO: 2016/2315534. DOC: 6845742 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
11.	IC Nº 01972.000.093/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
12.	PROCEDIMENTO: IC Nº 002/2018 – ANEXO 21 AUTO: 2018/351984 DOC: 10223414 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
13.	IC Nº 02070.000.005/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA
14.	IC Nº 01891.000.195/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
15.	PP Nº 01679.000.015/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO
	PP Nº 01972.000/148 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
16.	IC Nº 02053.000.580/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
17.	IC Nº 02262.000.068/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
18.	IC Nº 01696.000.214/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
19.	IC Nº 01891.000.185/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL(EDUCAÇÃO)
20.	PROCEDIMENTO: IC Nº 01/2015 AUTO: 2015/1923659. DOC: 6281447 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
21.	IC Nº 02230.000.108/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
22.	PROCEDIMENTO: IC nº 19171-30 AUTO: 2019/276318. DOC: 12779240 ORIGEM: 30ª PJDCC DHPI
23.	PROCEDIMENTO: IC 92/2016 AUTO: 2016/2286181 Doc: 7486044 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE

24.	IC Nº 01679.000.011/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO
25.	IC Nº 01774.000.240/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
26.	IC Nº 01965.000.004/2020 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
27.	IC Nº 01998.000.279/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
28.	IC Nº 02009.000.451/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HABITAÇÃO E URBANISMO)
29.	IC Nº 02009.000.453/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HABITAÇÃO E URBANISMO)
30.	IC Nº 02053.000.446/2021 ORIGEM: 30a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
31.	IC Nº 02053.001.514/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
32.	IC Nº 02301.000.174/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
33.	PP Nº 01975.000.023/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
34.	PP Nº 02090.000.668/2021 ORIGEM: 2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
35.	PP Nº 02412.000.350/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Nº	Conselheiro(a): Dr ^a . CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	IC nº 057/18 Auto: 2018/27184 Doc.: 10152295 ORIGEM: 15ª PJDCC – PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
2.	IC Nº 02053.001.703/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
3.	IC Nº 02144.000.417/2021 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
4.	IC Nº 02261.000.198/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
5.	PP Nº 02417.000.231/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA

6.	IC nº 107/15 AUTO: 2014/1601522 DOC: 6020948 ORIGEM: 26ª PJDCC PATRIMÔNIO PÚBLICO
----	---

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	IC Nº 01776.000.334/2020 ORIGEM: 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	IC Nº 01780.000.002/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
3.	IC Nº 01923.000.446/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
4.	IC Nº 02019.000.280/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
5.	IC Nº 02053.000.348/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
6.	IC Nº 02053.000.913/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
7.	IC Nº 02140.000.893/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	IC No 01848.000.003/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
9.	IC No 02053.001.351/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
10.	IC No 02053.001.592/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
12.	IC No o 02053.002.160/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
13.	PP Nº 02144.000.118/2021 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
14.	PROCEDIMENTO: IC no 034/2019 AUTO: 2019/164767. DOC: 11116693 ORIGEM: 34ª E 11ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa da Saúde
15.	PROCEDIMENTO: PP nº 13/2015 AUTO: 2012/868883. DOC: 5929077 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO
16.	PROCEDIMENTO: IC nº 106-1/2013 AUTO: 2013/1319662. DOC: 8815590

	ORIGEM: 13a PJDCC MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO PÚBLICO
17.	IC Nº 02053.002.363/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
18.	IC Nº 02014.000.129/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
19.	PROCEDIMENTO: IC nº 13002-1/7 AUTO: 2012/936062. DOC: 3313499 ORIGEM: 7ª PJDH
20.	PROCEDIMENTO: IC nº 38/2016 AUTO: 2016/2279796. DOC: 6709666 ORIGEM: Promotoria de Justiça De Saloá
21.	IC Nº 01780.000.027/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
22.	IC Nº 01923.000.070/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
23.	IC Nº 01940.000.099/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
24.	IC Nº 02053.002.347/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
25.	IC Nº 02207.000.241/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
26.	IC Nº 02326.000.068/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
27.	PP Nº 02165.000.254/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
28.	PP Nº 02310.000.009/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PALMARES

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	SIM 01891.000.907/2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
2.	SIM 02301.000.057/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
3.	SIM 01690.000.008/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA
4.	SIM 02011.000.252/2021 ORIGEM: 36ª PJDC DA CAPITAL
5.	SIM 01872.000.067/2022 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA
6.	SIM 02053.000.156/2022 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
7.	SIM 02261.000.189/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ

8.	SIM 02053.003.621/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
9.	SIM 01975.000.404/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
10.	SIM 02053.001.614/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
11.	SIM 02052.000.154/2022 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 02014.001.211/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
13.	SIM 01891.000.646/2020 ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL
14.	SIM 01891.000.935/2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
15.	AUTOS 2014/1584505 DOC. 5143965 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA
16.	AUTOS 2019/88708 DOC. 11736043 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL
17.	AUTOS 2015/1964064 DOC. 9578668 ORIGEM: 4ª PJDC DE OLINDA
18.	AUTOS 2012/977378 DOC. 9224298 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
19.	AUTOS 2018/245909 DOC. 10670688 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
20.	AUTOS 2016/2180016 DOC. 6336573 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
21.	AUTOS 2012/659275. DOC. 6341594 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
22.	AUTOS 2017/2818887 DOC. 8799527 ORIGEM: 23ª PJ Criminal da Capital - Fernando de Noronha
23.	AUTOS 2017/2743946 DOC. 8634547 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ
24.	AUTOS 2017/2666471 DOC. 8455919 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
25.	AUTOS 2015/2064345 DOC. 9481693 ORIGEM: 44ª PJDC DA CAPITAL
26.	AUTOS 2017/2555881 DOC. 8758601 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
27.	AUTOS 2018/15017 DOC. 9071876 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAUDALHO
28.	AUTOS 2013/1302318 DOC. 7323891 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS
29.	AUTOS 2013/1180052 DOC. 2967429 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA de São Bento do Una
30.	AUTOS 2019/382372 DOC. 12780160 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
31.	AUTOS 2020/40378 DOC. 12863030 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
32.	AUTOS 2017/2593438. DOC. 7916714

	ORIGEM: 9ª PJDC DA CAPITAL
33.	AUTOS 2017/2775930. DOC. 9866260 ORIGEM: 4ª PJDC DE OLINDA
34.	AUTOS 2016/2415098. DOC. 7509190 ORIGEM: 9ª PJDC DA CAPITAL
35.	AUTOS 2017/2621305 DOC. 8256459 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA
36.	AUTOS 2018/299281 DOC. 10928597 ORIGEM: 2ª PJ DE GRAVATÁ
37.	AUTOS 2018/262445 DOC. 9915845 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
38.	AUTOS 2013/1295039 DOC. 3155657 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJÃO
39.	AUTOS 2012/874220 DOC. 1893223 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE
40.	AUTOS 2014/1695073 DOC. 10296392 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO
41.	AUTOS 2017/2710916 DOC. 8812761 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó
42.	AUTOS 2013/1397913 DOC. 3487058 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA
43.	AUTOS 2012/874894 DOC. 1895001 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA
44.	AUTOS 2017/2569768 DOC. 9873986 ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL
45.	AUTOS 2013/1179736 DOC. 3566533 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
46.	AUTOS 2014/1432641 DOC. 5933288 ORIGEM: 6ª PJDC DE CARUARU
47.	AUTOS 2016/2326285 DOC. 7015052 ORIGEM: 30ª PJDC DE CARUARU
48.	AUTOS 2012/691230 DOC. 1396879 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
49.	AUTOS 2018/244836 DOC. 10658081 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
50.	AUTOS 2019/333111 DOC. 12243160 ORIGEM: 9ª PJDC DA CAPITAL

ANEXO II

Processos da 36ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro (a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI

1.	19.20.2221.0016713/2022-76, correição, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
----	---

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO
1.	19.20.2221.0018557/2021-52, correição, Promotoria de Justiça de Condado, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19.20.2221.0015402/2022-68, correição, 4ª Promotoria de Justiça Cível de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0015316/2022-62, correição, 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.0592.0014883/2022-07, 2º relatório trimestral, relatando e votando por sua aprovação e pelo seu arquivamento.
4.	AUTO: 2022/255463. DOC: 14926810, inspeção, 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Petrolina, votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.024/2020 — Inquérito Civil
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.134/2020 — Inquérito Civil
3.	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.001.538/2021 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.044/2022 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.093/2020 — Inquérito Civil
6.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.001.101/2021 — Inquérito Civil
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.020/2022 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.063/2022 — Procedimento Preparatório
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA Procedimento nº 01645.000.087/2020 — Procedimento Preparatório
10.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01931.000.069/2021 — Inquérito Civil
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE

	SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.229/2021 — Inquérito Civil
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02271.000.106/2021 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.276/2020 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANGELIM Procedimento nº 01636.000.145/2021 — Inquérito Civil
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.462/2021 — Inquérito Civil
16.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02159.000.048/2022 — Inquérito Civil
17.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.209/2021 — Procedimento Preparatório
18.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.169/2021 — Inquérito Civil
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.042/2022 — Inquérito Civil
20.	32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.432/2021 — Procedimento Preparatório
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO Procedimento nº 01674.000.112/2021 — Inquérito Civil
22.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.079/2020 — Inquérito Civil
23.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.306/2022 — Inquérito Civil
24.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.250/2022 — Procedimento Preparatório
25.	44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.001.270/2021 — Inquérito Civil
26.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.263/2021 — Procedimento Preparatório
27.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.223/2021 — Procedimento Preparatório

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SIM 02308.000.158/2021 ORIGEM: 2ª PJC PALMARES
2.	SIM 02230.000.139/2022 ORIGEM: 1ª PJ BELO JARDIM
3.	SIM 01923.000.065/2022 ORIGEM: 3ª PJDC OLINDA
4.	SIM 02329.000.018/2020

	ORIGEM: 4ª PJC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
5.	SIM 02310.000.050/2021 ORIGEM: PJC DE PALMARES
6.	SIM 02310.000.008/2021 ORIGEM: PJC DE PALMARES
7.	SIM 02329.000.003/2021 ORIGEM: 4ª PJC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
8.	SIM 02332.000.061/2021 ORIGEM: 2ª PJ ESCADA
9.	SIM 02251.000.035/2020 ORIGEM: 1ª PJ AFOGADOS DA INGAZEIRA
10.	SIM 02140.000.005/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
11.	SIM 02053.001.229/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 02019.000.452/2020 ORIGEM: 12ª PJDC CAPITAL
13.	SIM 01998.001.142/2021 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL
14.	SIM 01998.000.761/2021 ORIGEM: 43ª PJDC CAPITAL
15.	SIM 01998.000.695-2020 ORIGEM: 27ª PJDC CAPITAL
16.	SIM 01998.000.157/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO
17.	SIM 01923.000.123/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE OLINDA
18.	SIM 01872.000.213/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA
19.	SIM 01788.000.250/2021 ORIGEM: PJ DE PANELAS
20.	SIM 01718.000.044/2021 ORIGEM: PJ DE TAMANDARÉ
21.	SIM 01688.000.175/2021 ORIGEM: PJ DE OROBÓ
22.	SIM 01658.000.028/2021 ORIGEM: PJ DE FEIRA NOVA
23.	SIM 02326.000.701/2020 ORIGEM: 2ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
24.	SIM 02326.000.424/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
25.	SIM 02307.000.079/2020 ORIGEM: 1ª PJC DE PALMARES
26.	SIM 02236.000.028/2020 ORIGEM: 1ª PJ ÁGUA PRETA
27.	SIM 02208.000.121/2021 ORIGEM: 3ª PJ DE CARPINA
28.	SIM 02207.000.123/2021 ORIGEM: 3ª PJ DE CARPINA

29.	SIM 02199.000.093/2021 ORIGEM: 2ª PJC DE SÃO LOURENÇO DA MATA
30.	SIM 02198.000.066/2022 ORIGEM: 1ª PJC DE SÃO LOURENÇO DA MATA
31.	SIM 02158.000.608/2020 ORIGEM: 2ª PJ DE ABREU E LIMA
32.	SIM 02142.000.136/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
33.	SIM 02140.000.261/2021 ORIGEM: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
34.	SIM 02098.000.254/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE LIMOEIRO
35.	SIM 02098.000.158/2020 ORIGEM: 1ªPJ DE LIMOEIRO
36.	SIM 02090.000.127/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS
37.	SIM 02090.000.139/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS
38.	SIM 02061.000.103/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
39.	SIM 02053.003.613/2021 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
40.	SIM 02053.002.261/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
41.	SIM 02053.001.728/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
42.	SIM 02053.001.130/2021 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
43.	SIM 02053.001.088/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
44.	SIM 02053.000.975/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
45.	SIM 02053.000.194/2021 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
46.	SIM 02053.000.105/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
47.	SIM 02053.000.063/2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
48.	SIM 02019.000.279/2021 ORIGEM: 13ª PJDC CAPITAL
49.	SIM 02014.000.768/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
50.	SIM 02014.000.691/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
51.	SIM 02014.000.587/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
52.	SIM 02014.000.331/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
53.	SIM 02014.000.201/2020

	ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
54.	SIM 02014.000.042/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
55.	SIM 02011.000.208/2020 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL
56.	SIM 02011.000.198/2020 ORIGEM: 36ª PJDC CAPITAL
57.	SIM 02009.000.439/2021 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
58.	SIM 01998.001.213/2020 ORIGEM: 15ª PJDC DA CAPITAL
59.	SIM 01891.000.805/2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
60.	SIM 01891.000.607/2020 ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL
61.	SIM 01778.000.175/2020 ORIGEM: PJ DE BARREIROS
62.	SIM 01778.000.146/2021 ORIGEM: PJ DE BARREIROS
63.	SIM 01680.000.082/2021 ORIGEM: PJ DE LAGOA DOS GATOS
64.	SIM 01674.000.110/2021 ORIGEM: PJ DE JOAQUIM NABUCO
65.	SIM 01631.000.034/2021 ORIGEM: PJ DE AFRÂNIO

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	IC Nº 01692.000.089/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSIRA
2.	IC Nº 02226.000.006/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
3.	IC Nº 01891.000.380/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
4.	IC Nº 02014.001.766/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
5.	IC Nº 02019.000.184/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
6.	IC Nº 02019.000.134/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
7.	SIM IC nº 02140.001.423/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	IC nº 046/2016 AUTO: 2016/2251336 DOC: 6597793 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO

9.	IC nº 009/2016 AUTO: 2016/2443335 DOC: 7330418 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA
10.	PP Nº 01882.000.090/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA
11.	IC Nº 02053.000.669/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
12.	IC Nº 01718.000.143/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
13.	IC Nº 005/2020 AUTO: 2020/102201 DOC: 12442567 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	IC Nº 01631.000.087/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO
2.	IC Nº 01876.000.170/2021 ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
3.	IC Nº 01891.000.633/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
4.	IC Nº 02009.000.105/2020 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)
5.	IC Nº 02053.002.781/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
6.	IC Nº 02307.000.144/2021 ORIGEM: 1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES
7.	IC Nº 02326.000.698/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
8.	PP Nº 01774.000.438/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
9.	PP Nº 01877.000.043/2022 ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
10.	PP Nº 01998.001.578/2021 ORIGEM: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
12.	PP Nº 02090.000.039/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS
----	---

	COELHO
1.	SIM 02141.000.333/2021 ORIGEM: 3ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	SIM 02144.000.494/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
3.	SIM 02261.000.174/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
4.	SIM 01998.001.116/2021 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL
5.	SIM 02053.001.090/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
6.	SIM 01697.000.041/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO
7.	SIM 01877.000.007/2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
8.	SIM 02090.000.210/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS
9.	SIM 02144.000.098/2022 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

ANEXO III

Processos da 37ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2022

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	19.20.2221.0015385/2022-42 correição, 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0018250/2022-93, correição, 2ª Promotoria de Cível de Paulista, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0007000/2022-39, correição, 47ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19.20.2221.0017635/2022-14, correição, 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Paulista, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	19.20.2221.0015384/2022-69, correição, 11ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em

	consequência, pelo arquivamento dos autos.
2.	19.20.2221.0018247/2022-77, correição, 1ª Promotoria de Justiça Cível de Paulista, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.
3.	19.20.2221.0018915/2022-83, correição, 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SIM NF nº 02053.000.037/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
2.	SIM IC nº 01975.000.146/2020 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
3.	SIM NF nº 02230.000.028/2022 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
4.	SIM PP nº 01923.000.429/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
5.	SIM NF nº 02090.000.198/2022 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
6.	SIM PP nº 01781.000.192/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
7.	SIM IC nº 01677.000.040/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA
8.	SIM IC nº 02328.000.179/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
9.	SIM IC nº 02328.000.101/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
10.	SIM PP nº 02137.000.065/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
11.	SIM IC nº 02053.001.209/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
12.	SIM IC nº 02326.000.251/2020 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
13.	SIM PP nº 01688.000.254/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
14.	SIM IC nº 02090.000.635/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
15.	SIM IC nº 02090.000.078/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE

	GARANHUNS
16.	SIM PP Nº 02040.000.127/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA
17.	PP 004/2021 AUTO Nº 2018/109867 DOC. 13191709
18.	IC 40-17 AUTO Nº 2017/2669122 DOC. 9198744
19.	PP 092-2016 AUTO Nº 2016.2467247 DOC.7428421
20.	IC 01/2016 AUTO Nº 2016/2313589 DOC. 6836659
21.	PP 15/2016 AUTO Nº 2016/2298080 DOC. 6780134
22.	IC 99-2013 AUTO Nº 2012/709720 DOC. 2898923
23.	IC 003/2018 AUTO 2018/189330 DOC. 10291614

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO
1.	IC Nº 01931.000.085/2021 ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
2.	IC Nº 01658.000.026/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA
3.	IC Nº 01661.000.059/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA
4.	IC Nº 01871.000.120/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
5.	IC Nº 02009.000.316/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)
6.	IC Nº 02053.000.076/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
7.	IC Nº 02144.000.421/2020 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	PP Nº 01689.000.018/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ
9.	PP Nº 01695.000.208/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA

10.	PP Nº 01773.000.004/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERTENTES
11.	PP Nº 02140.000.310/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	PP Nº 02199.000.115/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.357/2020 — Procedimento Preparatório
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.040/2021 — Inquérito Civil
15.	INQUÉRITO CIVIL Nº 59-2016 AUTO Nº 2016/2272473 DOCUMENTO Nº: 8145670 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de PAULISTA
16.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2013/1066620 — Inquérito Civil DOC 2502582
17.	INQUÉRITO CIVIL Nº 2015/1876283 DOCUMENTO Nº 6943877 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tuparetama
18.	INQUÉRITO CIVIL Nº 2017/2731563 DOCUMENTO Nº 9908134 ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
19.	INQUÉRITO CIVIL Nº 004-2011 AUTO Nº 2015/1963320 DOCUMENTO Nº 5527416 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Afrânio
20.	INQUÉRITO CIVIL Nº 13-2017 AUTO Nº 2016/2391667 DOCUMENTO Nº 8167675 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
21.	Inquérito Civil nº 51/2016 Auto Arquimedes nº 2015/2156624 Documento nº 6981396 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
22.	PP nº 18/2017 AUTO: 2017/2748114 Doc: 8931437 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARPINA
23.	IC nº 134/18 AUTO: 2018/265747 DOC: 10682763 ORIGEM: 15ª PJDCC – PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
24.	IC nº 02/2018 AUTO: 2018/134962. DOC: 9465748 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMAVERA
25.	IC nº 008/2020 AUTO: 2019/302273. DOC: 12473441

	ORIGEM: 4ª PJDCC OLINDA – PATRIMÔNIO PÚBLICO
26.	IC 10/2018 AUTO: 2016/2350554 Doc: 10122973 ORIGEM: 31ª PJDCC - FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL
27.	PP Auto: 2015/1966639 (DOC 5540172) ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRACUNHAEM
28.	PP nº 03/2015 AUTO: 2015/1954045 Doc: 6092609 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS
29.	PP nº 034/2016 AUTO: 2014/1705679 Doc: 7731003 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GOIANA
30.	IC nº 010/2020 AUTO: 2018/413842. DOC: 12611375 ORIGEM: 2ª PJDC DE PAULISTA

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	IC Nº 02053.000.725/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
2.	PP Nº 02090.000.387/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS
3.	PP Nº 02061.001.402/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
4.	PP Nº 02014.001.234/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)
5.	PP Nº 02301.000.125/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
6.	IC Nº 02252.000.025/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
7.	ICC nº 092/2015 AUTO: 2015/2057907 DOC: 5888207 ORIGEM: 11ª34ª PJDCC SAÚDE
8.	SIM IC Nº 02053.002.287/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
9.	SIM PP Nº 02252.000.042/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
10.	SIM PP Nº 01679.000.001/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO
11.	AUTOS 2015/1814549. DOC. 6800060 ORIGEM: 6ª PJDC DE CARUARU
12.	AUTOS 2018/426115. DOC. 11121260

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO
13.	AUTOS 2015/1838703. DOC. 5069641 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	Órgão de Execução: 2ª PJ DE SÃO JOSÉ DO EGITO DOC 12619011 Autos Arquimedes nº: 2015/2158708
2.	AUTO Nº 2015/1936482 DOC 7157698 ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da CAPITAL
3.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2020/13803 — Procedimento Preparatório DOC 13212036
4.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2019/391605 — Procedimento Preparatório DOC 11941450
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS Procedimento nº 2016/2476622 DOC 7466152
6.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2014/1778852 DOC 7520082
7.	INQUÉRITO CIVIL Nº 2018/173048 DOCUMENTO Nº 9571253 ORIGEM: Promotoria de Justiça de CARNAÍBA
8.	AUTO Nº 2015/2053571 DOCUMENTO Nº: 6145090 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de PETROLINA
9.	PP 2015.04.037/2013 (DOC 5669555) Autos Arquimedes nº: 2015/1960590 Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10.	AUTO Nº 2016/2521380 DOCUMENTO Nº 8096765 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de GARANHUNS
11.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2015/1887897 DOC 8665260
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 2016/2428854 DOC 7414569

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	SIM 02014.001.130/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
2.	SIM 01926.000.138/2020

	ORIGEM: 4ª PJDC DE OLINDA
3.	SIM 02053.000.476/2021 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
4.	SIM 01998.000.230/2021 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL
5.	SIM 02053.001.485/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02144.000.306/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
7.	SIM 02144.000.152/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	SIM 02014.000.749/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
9.	SIM 02014.001.346/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
10.	SIM 02053.002.035/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
11.	SIM 02053.001.603/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 02053.002.251/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
13.	SIM 02098.000.157/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO
14.	SIM 01891.000.914/2020 ORIGEM: 22ª PJDC DA CAPITAL
15.	SIM 01781.000.128/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
16.	SIM 02053.000.613/2021 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
17.	SIM 02007.000.152/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
18.	SIM 02412.000.047/2021 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
19.	SIM 02412.000.265/2020 ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
20.	SIM 01998.001.245/2020 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL
21.	SIM 01891.000.429/2020 ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL
22.	SIM 02142.000.097/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
23.	SIM 01927.000.058/2021 ORIGEM: 5ª PJDC DE OLINDA
24.	SIM 02140.000.129/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
25.	SIM 01658.000.003/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA NOVA
26.	SIM 02053.001.152/2020 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL

27.	SIM 01891.000.350/2020 ORIGEM: 29ª PJDC DA CAPITAL
28.	SIM 01998.000.986/2021 ORIGEM: 25ª PJDC DA CAPITAL
29.	SIM 01975.000.643/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
30.	SIM 02053.002.356/2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
31.	SIM 01940.000.110/2021 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO
32.	SIM 01891.000.724/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
33.	SIM 02014.000.031/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
34.	SIM 02050.000.111/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
35.	SIM 02144.000.583/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Jiullya Hellen Silva Kelly Cruz Barros
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ana Paula Alves Muniz Talita Alves Pereira Leandro
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Amália de Andrade Alencar Ramalho Antônio César Pereira Gomes
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Amália de Andrade Alencar Ramalho Antônio César Pereira Gomes
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vinicius Diego da Costa Batista Deangeles Freire Rocha
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Vinicius Diego da Costa Batista Deangeles Freire Rocha
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Mariana de Brito Oliveira
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Mariana de Brito Oliveira
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Talita Alves Pereira Leandro
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Talita Alves Pereira Leandro
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Yohanna Thayná Lopes de Sá
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Yohanna Thayná Lopes de Sá

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Bruno Soares Santos Barbosa	Serginaldo Antunes de Oliveira
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Vitor Marcio Sampaio Mororó Coelho Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Fernanda Vitória Silva Rodrigues Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Jéssica Lima Cavalcanti Ramos Raquel Sousa dos Santos	Josivaldo Alves de Souza
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Natalia Luana Angelim Caldas Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Serginaldo Antunes de Oliveira
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Flaviana Bezerra da Silva Nunes Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Fabrycy Dantas de Araújo Janiclecia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Handriele Barros Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Bruno Soares Santos Barbosa	Josivaldo Alves de Souza

27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Alecsandra dos Anjos Silva Coelho Talita Almeida Barbosa	Josivaldo Alves de Souza
----------	---------	--------------------	-----------	---	--------------------------

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento Anderson Pereira da Silva
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento Anderson Pereira da Silva
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Maria Luiza Rodrigues Dantas Alexandre Duarte Quintas
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Maria Luiza Rodrigues Dantas Alexandre Duarte Quintas
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Luiza Rodrigues Dantas
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Luiza Rodrigues Dantas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Fernanda Flávia Martins Alves Marcela Pina de Melo
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Fernanda Flávia Martins Alves Marcela Pina de Melo
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira Marcela Pina de Melo
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira Marcela Pina de Melo
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Egildo Inácio Beserra Miranda Renata Emanuela Galvão Didier
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Egildo Inácio Beserra Miranda Renata Emanuela Galvão Didier
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Renata Emanuela Galvão Didier Edite Karla Gusmão de Queiroz

15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Renata Emanuela Galvão Didier Edite Karla Gusmão de Queiroz
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Jaqueline Mickaelly Galindo Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Jaqueline Mickaelly Galindo Ingrid Vanessa Azevedo Ferreira
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Valdeir Cavalcanti da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Crisselle dos Santos Pimentel Márcia Maria Teles de Brito
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Osmário Gomes Ferreira
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra Mayara de Azevedo Soares
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Januzilla Amaral Veritânia Matos dos Anjos
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Ana Raquel de Azevedo Xavier Alcides Antônio e Silva Segundo
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Robério Fagner de Almeida Miriã Ferreira Santos
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Maria Isabele Vitorino André Luis Viana Campelo
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antonio Valci Chaves de Lima
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Inalda Porfírio Ferreira
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Alcides Antonio e Silva Segundo Veritânia Matos dos Anjos
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Osmário Gomes Ferreira
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Jackson Bezerra Pinheiro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Maira Jerônimo Ferreira Leonel Brito Caraciolo de Almeida
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Alyson Almeida dos Santos Silva Maria Simony de Araujo Oliveira
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Cibele de Azevedo Feitoza Lira
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Maira Jerônimo Ferreira
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Hiallys Seanny Pessoa de Lima Leonel Brito Caraciolo de Almeida
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Maira Jerônimo Ferreira Maria Simony de Araujo Oliveira
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Alyson Almeida dos Santo Silva Cibele de Azevedo Feitoza Lira
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Maira Jerônimo Ferreira

19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Nikleyson Cordeiro Cabral Leonel Brito Caraciolo de Almeida
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Victor Fernandes Lima Porto Maria Simony de Araujo Oliveira
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Maria Simony de Araujo Oliveira Cibele de Azevedo Feitoza Lira
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Mirelly de Lima Silva Maira Jerônimo Ferreira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	José Everton Soares Barbosa Gean Carlos Guimarães Gomes
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Júlio César de Souza Melo Genildo Dias Pereira
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Ivila Barbosa Alves da Silva Luiz Henrique Matos da Silva
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ivila Barbosa Alves da Silva
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães Gomes
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães Gomes
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Genildo Dias Pereira Jamily de Santana Cavalcante
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Jamily de Santana Cavalcante Júlio César de Souza Melo
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Josias Bezerra Brito Junior Cláudia Silva de Lima

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

ATA	IA	ORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Eduarda Brito Noronha Jonathan Danillo de Souza Santana
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva Joel Marcos da Silva
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva João Bruno Falcão de Andrade Pimentel
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Joel Marcos da Silva Cléssia Francisca da Silva

12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Marianna Caminha Ferraz Nunes
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Vanessa Espinola Cavalcanti Mariana Alencar Sá de Lima
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Vanessa Espinola Cavalcanti
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Vanessa Espinola Cavalcanti Mariana Alencar Sá de Lima
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	João Bruno Falcão de Andrade Pimentel Laís Nader de Azevedo Mendonça
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	João Bruno Falcão de Andrade Pimentel Laís Nader de Azevedo Mendonça
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Karina de Melo Ferreira Laís Nader de Azevedo Mendonça
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Laís Nader de Azevedo Mendonça João Bruno Falcão de Andrade Pimentel

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

ATA	IA	ORÁRIO	OCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Priscila Firmino Coelho Ana Paula Rangel de Santana
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Pollyano Magno de Oliveira Campos Eduardo Santos da Silva e Silva
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Rafael Lucchesi Carneiro Leal Monteiro
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Fernando A de O Ramos Portilho Marcela Marinho Verçosa
10.11.22	Quinta-feira	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Pollyano Magno de Oliveira Campos Eduardo Santos da Silva e Silva
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Amanda Maria de Oliveira Lira Samuel Ferreira da Silva Filho
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Jamerson Rodrigues da Silva Marcela Marinho Verçosa
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Desiree Albert Carvalho Josenildo Nascimento da Silva
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marcela Marinho Verçosa Nicole Georgia Correia Galvão
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Fernando A. de o. Ramos Portilho Josenildo Nascimento da Silva
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Nathaly Nunes de Almeida Fernando A. de o. Ramos Portilho
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Josenildo Nascimento da Silva
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Josenildo Nascimento da Silva Fernando A. de o. Ramos Portilho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa De Souza	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão Anaci Alves Pedrosa De Souza	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa De Souza Márcio Tiago da Paixão	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Rafael Henrique Houly Borba Márcio Tiago da Paixão	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves Danielle de Castro Farias	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos Danilo de França Barbosa	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemnete Jonathan Alves de Oliveira	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Clay Ellison de Oliveira Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos Coelho	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor João Luiz Siqueira Clemente	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Jonathan Alves de Oliveira Crisdayane Palitot de Queiroz	Romildo de Freitas Gomes João Paulo Barbosa Neto
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Jonathan Alves de Oliveira	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diogenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Regicleide Diogenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Camila de Moura Albuquerque Fernandes	Severino Barbosa Dos Santos
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Camila de Moura Albuquerque Fernandes Itatiane Maria Mignac de Melo	Severino Barbosa Dos Santos
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Sílvio Robson Augusto da Silva Sobral Antônio Anselmo	Antônio Alves dos Santos Filho
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Sobral Antônio Anselmo Sílvio Robson Augusto da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Anderson Gomes Bezerra Victor Yago de Moura Barbosa	Severino Barbosa Dos Santos
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Anderson Gomes Bezerra	Severino Barbosa Dos Santos
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Frederico Luis Alves Tavares Leonardo Luiz da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho

20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Frederico Luis Alves Tavares	Antônio Alves dos Santos Filho
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia Nascimento de Santana	Severino Barbosa Dos Santos
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Tiago Gomes de Freitas Santos	Severino Barbosa Dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Deborah Serodio Almeida Mesel Marcelo Borba Barbosa	-
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Geraldo Alves de Siqueira Junior	José Luís dos Santos
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Lane Michelle Barbosa da Silva Fabricia Flavia Mauricio de Menezes Matos	-
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Junior Mauro Leonardo de Lima Berto	-
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ana Luísa Jota Buarque Gusmão Layane Caroline Lins do Nascimento	-
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	-
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Layane Caroline Lins do Nascimento Lane Michelle Barbosa da Silva	-
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Ana Luísa Jota Buarque Gusmão	-
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Deborah Serodio Almeida Mesel Ewerton Nóbrega de Almeida	José Luís dos Santos
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Deborah Serodio Almeida Mesel	-
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia Mauricio de Menezes Matos Nathalya Alves Tomé	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Adriana Reis Marques da Silva
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Adriana Reis Marques da Silva Vanessa Maria Ferreira Campos
05.11.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Jaboatão	Vanessa Maria Ferreira Campos Alberi Lima de Araujo
06.11.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Jaboatão	Alberi Lima de Araujo

				Gustavo Silva dos Santos
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Gustavo Silva dos Santos Daniel Pena e Torres
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Mardson Moutinho de Oliveira e Silva
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Mardson Moutinho de Oliveira e Silva Vinicius Vasconcelos de Souza
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vinicius Vasconcelos de Souza Jance Maria de Oliveira
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Jance Maria de Oliveira Jamile Pimentel de Carvalho Mello
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Jamile Pimentel de Carvalho Mello Marcelo Mendes Monteiro
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Maria Alcione Silva de Holanda
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Maria Alcione Silva de Holanda Cecília Giestosa dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eugênia Brito Ferreira Heidmans Henrique Hans da Silva Anjos
02.11.22	Quarta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eugênia Brito Ferreira Heidmans Henrique Hans da Silva Anjos
05.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eduarda de Freitas Cunha Larissa da Silva Ferreira
06.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eduarda de Freitas Cunha Larissa da Silva Ferreira
12.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Brena Nascimento Ramos Monteiro Vinicius Pinto Damaso
13.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Brena Nascimento Ramos Monteiro Vinicius Pinto Damaso
14.11.22	Segunda	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Larissa da Silva Ferreira Maria Eduarda de Freitas Cunha
15.11.22	Terça	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Larissa da Silva Ferreira Maria Eduarda de Freitas Cunha
19.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Brena Nascimento Ramos Monteiro Vinicius Pinto Damaso
20.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Brena Nascimento Ramos Monteiro Vinicius Pinto Damaso
26.11.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Eduarda de Freitas Cunha
27.11.22	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Maria Eduarda de Freitas Cunha

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)
01.11.22	Terça	13:00 às 17:00 h	Criminal	Marina Delgado Nunes de Alencar Keila Simone da Cruz Alves
		13:00 às 17:00 h	Cível	Flávio Augusto Prazin de Barros Djenane Barros Mendonça Batista
		09:00 às 13:00 h	Infância	Paula Roberta Correa dos Santos Paula Nobrega de Brito
02.11.22	Quarta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Ívano José Genuíno de Moraes Júnior Andrea Carla Campos Brandão
		13:00 às 17:00 h	Cível	Djenane Barros Mendonça Batista Ana Cecília de Holanda Jung
		09:00 às 13:00 h	Infância	Gustavo Adrião Gomes da Silva Christiano Bakker de Castro
05.11.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	João Gabriel Alves da Silva Diógenes Cavalcanti Moraes Neto
		13:00 às 17:00 h	Cível	Ana Cecília de Holanda Jung Benedito Alves Tiu Junior
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marina Rodrigues Alves Italo Sávio Medeiros
06.11.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Diogo de Assis Oliveira Matheus José de Souza Kursawe
		13:00 às 17:00 h	Cível	Benedito Alves Tiu Junior Juliana Magalhães Franca
		09:00 às 13:00 h	Infância	Jayne Gabriella Alves de Lima Eliana Soares Araújo
12.11.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Rebeca Letícia Matos da Silva Poliana de Pontes Jordão Barreto
		13:00 às 17:00 h	Cível	Juliana Magalhães Franca Vandir Pereira de Souza
		09:00 às 13:00 h	Infância	Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz Renata Mota Henriques Pereira
13.11.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Magno Nunes Costa Júnior Elizabeth Bayma Pereira Cassimiro
		13:00 às 17:00 h	Cível	Vandir Pereira de Souza Aline Leal Marinho de Carvalho
		09:00 às 13:00 h	Infância	Renata Mota Henriques Pereira Marcílio Gerônimo Silveira da Cruz
14.11.22	Segunda	13:00 às 17:00 h	Criminal	Elizabeth Bayma Pereira Cassimiro Magno Nunes Costa Júnior
		13:00 às 17:00 h	Cível	Aline Leal Marinho de Carvalho Mário Jorge de Andrade Carvalho
		09:00 às 13:00 h	Infância	Eliana Soares Araújo Jayne Gabriella Alves de Lima Gomes
15.11.22	Terça	13:00 às 17:00 h	Criminal	Poliana de Pontes Jordão Barreto Rebeca Letícia Matos da Silva

		13:00 às 17:00 h	Cível	Mário Jorge de Andrade Carvalho Jefferson Luiz de França
		09:00 às 13:00 h	Infância	Italo Sávio Medeiros Marina Rodrigues Alves
19.11.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Matheus José de Souza Kursawe Diogo de Assis Oliveira
		13:00 às 17:00 h	Cível	Jefferson Luiz de França Selene Carvalho Padilha
		09:00 às 13:00 h	Infância	Christiano Bakker de Castro Gustavo Adrião Gomes da Silva
20.11.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Diógenes Cavalcanti Moraes Neto João Gabriel Alves da Silva
		13:00 às 17:00 h	Cível	Selene Carvalho Padilha Glenda Meline Barros Lima de Souza
		09:00 às 13:00 h	Infância	Paula Nobrega de Brito Paula Roberta Correa dos Santos
26.11.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Andrea Carla Campos Brandão Ívano José Genuíno de Moraes Júnior
		13:00 às 17:00 h	Cível	Glenda Meline Barros Lima de Souza Florence Vieira D'Albuquerque e Cesar
		09:00 às 13:00 h	Infância	Gustavo Adrião Gomes da Silva
27.11.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Keila Simone da Cruz Alves Marina Delgado Nunes de Alencar
		13:00 às 17:00 h	Cível	Florence Vieira D'Albuquerque e Cesar Fernanda Maria Fehlhaber Villa Nova
		09:00 às 13:00 h	Infância	Gustavo Adrião Gomes da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA****Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
29.10.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	José Vitor Martins da Silva Jackson Alexandre de Melo Leal

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
29.10.22	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Figueiredo José Vitor Martins da Silva

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
23/10/22	Domingo	16:00 h	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	Edson Hugo Amorim Almir Douglas de Freitas

Leia-se:

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
23/10/22	Domingo	16:00 h	Eládio de B. Carvalho	Aflitos	José de Sá Araújo Almir Douglas de Freitas


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 020/2022
SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012022000074.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0120.2022.CPL.PE.0064.MPPE.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012022000253.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de preço para fornecimento e instalação de **persianas** nos prédios do MPPE, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP		
CNPJ:	10.324.550/0001-10	Inscrição Estadual:	0369695-24
Endereço:	Estrada das Ubaias, 733, SI 203, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52061-080		
Telefone/FAX:	81 3787-7709 / 9.8717-2822	E-mail:	pilartex@pilartex.net paulo@pilartex.net
Representante:	PAULO MAMEDE FONSECA DOS SANTOS		
Identidade:	5.399.832	Órgão Exp.:	SSP/PE
CPF:	036.199.124-08		

LOTE: 01;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE 01								
Lot e	Item	Código	Descrição	Quant	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor total
01	01	461103-9	Persiana – tipo vertical, em PVC, antichama, com tratamento eletrostático, sem bando, lamina com 89mm de largura (admitindo-se variação de 6%), trilho em alumínio anodizado de seção 4,3cm de largura e 2,5cm de altura, com sistema de acionamento de rotação e recolhimento através de cordões sintéticos, com interligação horizontal na base das tiras em corrente metálica de aço inox, incluindo montagem e instalação na <u>Região Metropolitana do Recife.</u>	300	M²	DECOR E	R\$ 151,28	R\$ 45.384,00
	02	461109-8	Persiana – tipo horizontal, em alumínio, lamina 25mm, base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, recobertos com esmalte poliéster e sistema de acionamento através de cordas e bastão acrílico de 1,08mm, incluindo montagem e instalação na <u>Região Metropolitana</u>	300	M²	DECOR E	R\$ 141,77	R\$ 42.531,00


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0120.2022.CPL.PE.0064.MPPE

do Recife.							
03	432569-0	Persiana - tipo rolo, tela solar ou translúcida, na cor bege ou branca, acionamento através de cordas, incluindo montagem e instalação na <u>Região Metropolitana do Recife.</u>	100	M²	DECOR E	R\$ 169,84	R\$ 16.984,00
Valor Total da Empresa "A"							R\$ 104.899,00
CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS							

B) Empresa:	TRACE INDUSTRIA DE CORTINAS EIRELI - EPP		
CNPJ:	36.095.318/0001-40	Inscrição Estadual:	0871334-07
Endereço:	Rua Antônio Luiz Soares, 220, Galpão 00A, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51210-050		
Telefone/FAX:	81 98609-0153 / 99229-0766 / 99928-0650 / 98609-0147	E-mail:	annapatricia@trace.ind.com / mario.filho22@hotmail.com
Representante:	ANNA PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO		
Identidade:	10.058.861	Órgão Exp.:	SDS/PE
CPF:	987.066.757-00		

LOTES: 02, 03 e 04;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE 02								
Lote	Item	Código	Descrição	Quant	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor total
02	01	461104-7	Persiana – tipo vertical, em PVC, antichama, com tratamento eletrostático, sem bando, lamina com 89mm de largura (admitindo-se variação de 6%), trilho em alumínio anodizado de seção 4,3cm de largura e 2,5cm de altura, com sistema de acionamento de rotação e recolhimento através de cordões sintéticos, com interligação horizontal na base das tiras em corrente metálica de aço inox, incluindo montagem e instalação na <u>Zona da Mata.</u>	100	M²	REAL PERSIANAS	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
	02	461110-1	Persiana – tipo horizontal, em alumínio, lamina 25mm, base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, recobertos com esmalte poliéster e sistema de acionamento através de cordas e bastão acrílico de 1,08mm, incluindo montagem e instalação na <u>Zona da Mata.</u>	100	M²	REAL PERSIANAS	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
Valor Total do Lote 02								R\$ 48.000,00
LOTE 03								
Lote	Item	Código	Descrição	Quant	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor total


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0120.2022.CPL.PE.0064.MPPE

03	01	461106-3	Persiana – tipo vertical, em PVC, antichama, com tratamento eletrostático, sem bando, lamina com 89mm de largura (admitindo-se variação de 6%), trilho em alumínio anodizado de seção 4,3cm de largura e 2,5cm de altura, com sistema de acionamento de rotação e recolhimento através de cordões sintéticos, com interligação horizontal na base das tiras em corrente metálica de aço inox, incluindo montagem e instalação no <u>Agreste.</u>	200	M²	REAL PERSIANAS	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
	02	461111-0	Persiana – tipo horizontal, em alumínio, lamina 25mm, base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, recobertos com esmalte poliéster e sistema de acionamento através de cordas e bastão acrílico de 1,08mm, incluindo montagem e instalação no <u>Agreste.</u>	200	M²	REAL PERSIANAS	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
Valor Total do Lote 03								R\$ 108.000,00
LOTE 04								
Lote	Item	Código	Descrição	Quant	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor total
04	01	461108-0	Persiana – tipo vertical, em PVC, antichama, com tratamento eletrostático, sem bando, lamina com 89mm de largura (admitindo-se variação de 6%), trilho em alumínio anodizado de seção 4,3cm de largura e 2,5cm de altura, com sistema de acionamento de rotação e recolhimento através de cordões sintéticos, com interligação horizontal na base das tiras em corrente metálica de aço inox, incluindo montagem e instalação no <u>Sertão e no Vale do São Francisco.</u>	200	M²	REAL PERSIANAS	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
	02	461112-8	Persiana – tipo horizontal, em alumínio, lamina 25mm, base e trilho em aço tratado e protegido contra oxidação, recobertos com esmalte poliéster e sistema de acionamento através de cordas e bastão acrílico de 1,08mm, incluindo montagem e instalação no <u>Sertão e Vale do São Francisco.</u>	200	M²	REAL PERSIANAS	R\$ 305,00	R\$ 61.000,00
Valor Total do Lote 04								R\$ 123.000,00
Valor Total da Empresa “B”								R\$ 279.000,00
DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS								



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0120.2022.CPL.PE.0064.MPPE

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 383.899,00 (TREZENTOS E OITENTA DE TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Guilherme Girão Barreto da Silva, Gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, manutencao@mppe.mp.br, (81) 9-9230-3978 ou 9-9649-2395, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: VALDIR BARBOSA JÚNIOR